

SOLUÇÕES CAIXA PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Avaliação Atuarial
Município de Novo Horizonte/SC

Brasília, fevereiro de 2010.

CAIXA

AVALIAÇÃO ATUARIAL

Município de

Novo Horizonte/SC

Atuário Responsável:

Adilson Costa
Miba 1.032 MTb/RJ

Brasília, fevereiro de 2010.

ÍNDICE

Avaliação Atuarial do Sistema Previdenciário do Município de Novo Horizonte 1
1 Apresentação 1
2 Objetivos 2
3 Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial 2
3.a. Bases Legais 2
3.b. Bases Técnicas 3
3.c. Base de Dados 4
4 Fatores que Afetam os Resultados 4
5 Descrição dos Benefícios do Plano Previdenciário 6
5.a. Pensão por Morte 6
5.b. Aposentadorias 6
5.c. Aposentadoria por Invalidez 6
5.d. Auxílio-Doença 7
5.e. Auxílio-Reclusão 7
5.f. Salário-Maternidade 7
5.g. Salário-Família 7
5.h. Abono Anual 7
6 Reforma da Previdência 8
6.a. Regras de concessão e cálculo do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição 8
6.b. Regras para atualização de benefícios 11
6.c. Nova regra de cálculo dos benefícios de pensão 12
6.d. Contribuição de aposentados e pensionistas 12
6.e. Abono de permanência 13
6.f. Teto para salários e benefícios 13
6.g. Percentual mínimo de contribuição para servidores públicos 13
6.h. Teto do Regime Geral de Previdência Social 14
7 Custo Previdenciário 14
7.a. Modelo de Financiamento do Custo Previdenciário 14
8 Depuração da Base de Dados 15
9 Perfil da População 15
9.a. Distribuição da População por Segmento 15
9.b. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento 20
9.c. Estatísticas dos Servidores Ativos 22
9.d. Estatísticas dos Servidores Inativos 32
9.e. Estatísticas dos Pensionistas 32
9.f. Resumo Estatístico 33
10 Plano de Custeio 34
11 Análises de Sensibilidade 36
11.a. Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal 36
11.b. Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal 37
11.c. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real 38
11.d. Impacto da Idade Média Atual 38
11.e. Impacto da Idade Média de Aposentadoria 40
11.f. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar 40
12 Análises de Variações de Resultados 42
12.a. Variação nas Estatísticas do Plano 42
12.b. Variação no Custo Previdenciário e Reservas 44
13 Parecer Atuarial 46
14 Anexos 48
14.a. Anexo 1 – Glossário 49
14.b. Anexo 2 – Inconsistências dos Bancos de Dados 50
14.c. Anexo 3 – Projeções para todo o grupo de participantes 51
14.d. Anexo 4 – Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial 64
QUADRO 5 - Projeção Atuarial 67
QUADRO 5 - Projeção Atuarial 67
Estes valores tem as seguintes referências 67
14.e. Anexo 5 – Projeção Atuarial do RPPS (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a) 70

14.f. Anexo 6–Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MPS n°: 916/03) 73

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Quantitativo da População Estudada por Segmento 15
Quadro 2: Proporção entre Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas 17
Quadro 3: Gasto com Pessoal por Segmento 21
Quadro 4: Receita de Contribuição por Segmento 21
Quadro 5: Resultado Financeiro 22
Quadro 6: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores” 23
Quadro 7: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores 24
Quadro 8: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos 25
Quadro 9: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária 26
Quadro 10: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão 26
Quadro 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial 28
Quadro 12: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município 29
Quadro 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria 29
Quadro 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Ano Provável de Aposentadoria 30
Quadro 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil 31
Quadro 16: Variáveis Estatísticas dos Servidores Inativos 32
Quadro 17: Estatísticas dos Pensionistas 32
Quadro 18: Ativos 33
Quadro 19: Inativos 33
Quadro 20: Pensionistas 33
Quadro 21: Total 33
Quadro 22: Custos Anuais 34
Quadro 23: Reservas 35
Quadro 24: Custo Total 35
Quadro 25: Variação do CN e na RMBaC em Função da Expectativa de Vida 36
Quadro 26: Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual 39
Quadro 27: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria 40
Quadro 28: Equilíbrio Atuarial 41
Quadro 29: Variações do Quantitativo de participantes 42
Quadro 30: Variações dos Salários e Benefícios Médios 42
Quadro 31: Variações das Folhas de Salários e Benefícios 42
Quadro 32: Variações das Estatísticas dos Servidores Ativos 42
Quadro 33: Estatísticas dos Servidores Ativos Admitidos no Município Após a Última Avaliação Atuarial. 43
Quadro 34: Variação do Custo Normal 44
Quadro 35: Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano 44
Quadro 36: Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário 44

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Distribuição da População Estudada por Segmento 16
Gráfico 2: Distribuição por idade de um grupo de servidores – Momento 1 18
Gráfico 3: Distribuição por idade de um grupo de servidores – Momento 2 18
Gráfico 4: Distribuição por idade de um grupo de servidores – Momento 3 19
Gráfico 5: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas 20
Gráfico 6: Composição da Despesa com Pessoal por Segmento 20
Gráfico 7: Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino 24
Gráfico 8: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária 26
Gráfico 9: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão 27
Gráfico 10: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial 28
Gráfico 11: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município 29
Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria 30
Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Ano Provável de Aposentadoria 31
Gráfico 14: Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte 31
Gráfico 15: Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida 37
Gráfico 16: Contribuição Normal em função do crescimento real de salários 37
Gráfico 17: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real 38
Gráfico 18: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder 39

Avaliação Atuarial do Sistema Previdenciário do Município de Novo Horizonte

1 Apresentação

O Governo do Município de Novo Horizonte seguindo os ditames da Lei n° 9.717/98 Portaria MPS nº. 403/08, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliação e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS contratou a Caixa Econômica Federal para elaboração desta avaliação atuarial.

Para a apuração do custo previdenciário foi analisado o perfil estatístico dos participantes do RPPS, tendo como base as informações cadastrais dos servidores ativos, inativos e pensionistas, disponibilizadas pelo Município e/ou RPPS, o elenco de benefícios previsto no seu plano previdenciário, bem como as premissas e hipóteses atuariais aplicáveis ao presente estudo.

O trabalho foi desenvolvido também em observância à legislação que dispõe sobre a criação e regulamentação de Regimes Próprios de Previdência para União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com destaque para as Emendas Constitucionais nº. 20, de 15 de novembro de 1998, publicada em 16 de novembro de 1998 – EC nº. 20/98, nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada em 31 de dezembro de 2003 – EC nº. 41/03 e nº. 47, de 05 de julho de 2005, publicada em 06 de julho de 2005 – EC nº. 47/05, legislação infra-constituicional, além dos próprios normativos do ente federado.

2 Objetivos

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Novo Horizonte, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade, por meio de:

- levantamento do custo previdenciário, identificando as reservas necessárias para o financiamento das obrigações em função dos benefícios previdenciários descrito no item 7 deste relatório, e do método de financiamento previsto;
- mensuração do passivo atuarial;
- análise do equilíbrio atuarial entre as contribuições atualmente praticadas e as necessárias para cobrir as obrigações do plano previdenciário;
- estabelecimento de métodos de amortização para o custeio dos benefícios oferecidos, visando garantir o equilíbrio atuarial e financeiro do plano previdenciário; e
- comparação com os resultados da penúltima e última avaliações atuariais realizadas para o grupo de servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Novo Horizonte em junho de 2008 e abril de 2009.

3 Bases Utilizadas na Elaboração da Avaliação Atuarial

3.a. Bases Legais

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais n.ºs 20, 41 e 47, publicadas em 16 de dezembro de 1998, 31 de dezembro de 2003 e 06 de julho de 2005, respectivamente);
- Lei nº. 9.717, publicada em 28 de novembro de 1998;
- Lei nº. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;
- Portaria MPS nº. 204, publicada em 11 de julho de 2008;
- Portaria MPS nº. 402, publicada em 11 de dezembro de 2008;
- Portaria MPS nº. 403, publicada em 11 de dezembro de 2008.

Todas estas normas e outras relacionadas à previdência social estão disponíveis na mídia CD que acompanha este relatório.

3.b. Bases Técnicas

Consideramos neste estudo as seguintes bases técnicas:

- ***taxa de juros real***[1] utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 6% ao ano;
- ***tábuas biométricas***[2] utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador:
  - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE-2008;
  - Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – AT 49 (male e female);
  - Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS; e
  - Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE-2008.
- probabilidade de deixar um dependente vitalício em caso de morte, cálculo da proporção de servidores casados, por idade, com base nas informações apuradas no banco de dados do Município, utilizando esta proporção como fator de probabilidade;
- ***crescimento salarial***[3] considerado foi de 1% ao ano;
- ***taxa de rotatividade***[4] considerada foi de 1% ao ano; e
- ***custo administrativo***[5] considerado neste estudo corresponde a 2,00% do total da remuneração dos servidores ativos do Município.

Todas estas hipóteses atuariais são analisadas em detalhes no livro "Regime Próprio de Previdência dos Servidores: Como Implementar?" que faz parte da coleção "Previdência Social" disponível no sitio eletrônico da Previdência Social, www.previdencia.gov.br, bem como na mídia CD que acompanha este relatório.

[1] De acordo com o art. 9º. da Portaria MPS nº 403/08, a taxa de juros real do cálculo atuarial não poderá exceder a 6% ao ano.
[2] Conforme art. 6º da Portaria MPS n.º 403/08, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não indiquem obrigações inferiores a alcançadas na referida Portaria
[3] De acordo com o art. 8º da Portaria MPS n.º 403/08, o crescimento da remuneração real apurado deverá apresentar uma elevação mínima de 1% ao ano.
[4] Conforme o estabelecido no § 1º do art 7º da Portaria MPS n.º 403/08, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.
[5] O art. 15º da Portaria MPS nº. 402/08 estabelece que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior. Neste estudo consideramos que a despesa administrativa será de 2,00% apenas sobre o total das remunerações.

3.c. Base de Dados

A base de dados utilizada nesta avaliação contém informações dos servidores ativos e inativos do Município de Novo Horizonte, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. Foram consideradas as seguintes datas base:

- Data-base dos dados: **31/dez/09**
- Data da avaliação: **28/fev/10**

4 Fatores que Afetam os Resultados

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial, tais como, idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo, etc, são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados na avaliação atuarial.

Apesar da EC nº. 41/03 ter trazido expressivas alterações nas regras de concessão dos benefícios previdenciários, em uma população composta apenas por servidores públicos, ainda perduram em relação aos empregados admitidos até a data da sua publicação, fatores que influenciam os resultados, e, por esse motivo, devem ser considerados. São eles:

- o direito de receber um benefício de aposentadoria de valor equivalente ao total da remuneração do cargo efetivo que ocupava no momento de sua aposentadoria. Como está descrito no capítulo 8 deste relatório, a EC nº. 41/03, trouxe mudanças no cálculo do benefício de aposentadoria, entretanto, seu efeito só se observará a longo prazo, à medida que forem contratados novos servidores;
- o direito de ter seus benefícios revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores ativos. A EC nº. 41/03, publicada em 31.12.2003, também impõe alteração neste item, mas, como no item anterior, haverá um período de transição até que a mudança traga resultado significativo; e

- as características peculiares de carreiras como a de professores que legalmente têm o direito à aposentadoria com menor tempo de contribuição e idade.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, resulta no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude dos seguintes fatores:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada, independendo da reserva financeira acumulada; e
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e, conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltamos, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de reservas que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

5 Descrição dos Benefícios do Plano Previdenciário

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, previstos na legislação federal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias – compulsória, por tempo de contribuição e por idade;
- Aposentadoria por Invalidez;
- Auxílio-Doença;
- Auxílio-Reclusão;
- Salário-Maternidade; e
- Salário-Família;

O abono anual, embora não constitua benefício previdenciário, influencia na apuração do custo.

5.a. Pensão por Morte

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

5.b. Aposentadorias

Até o dia 31 de dezembro de 2003, as regras de aposentadoria vigentes eram aquelas estabelecidas pela EC nº. 20/98.

A partir do momento em que passaram a vigorar a EC nº. 41/03 e EC n° 47/05, outras regras para concessão de aposentadoria foram implementadas. Tais regras estão descritas no item 8 deste relatório.

5.c. Aposentadoria por Invalidez

É o benefício a que tem direito o servidor que esteja ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz para o trabalho e não sujeito à reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta subsistência.

5.d. Auxílio-Doença

O auxílio-doença será devido ao servidor que ficar incapacitado para a atividade de seu cargo por mais de quinze dias consecutivos. O auxílio-doença consiste em renda mensal correspondente ao valor da última remuneração do servidor, sendo devido a contar do décimo sexto dia do afastamento a este título.

5.e. Auxílio-Reclusão

O auxílio-reclusão será devido, nas mesmas condições da pensão por morte, aos dependentes do servidor recolhido à prisão que não esteja recebendo auxílio doença, aposentadoria ou abono de permanência em serviço, desde que tenha remuneração igual ou inferior a R$ R$ 798,30 (setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

5.f. Salário-Maternidade

O salário-maternidade é devido à servidora segurada, durante cento e vinte dias, com início vinte e oito dias antes e término noventa e um dias depois do parto. O salário-maternidade consistirá em renda mensal correspondente ao valor da última remuneração da servidora, deduzidas das contribuições mensais previstas.

5.g. Salário-Família

O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de R$ 27,24 (vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 531,12 (quinhentos e trinta e um reais e doze centavos) e de R$ 19,19 (dezenove reais e dezenove centavos), para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 531,12 (quinhentos e trinta e um reais e doze centavos) e igual ou inferior a R$ 798,30 (setecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

5.h. Abono Anual

Os beneficiários de aposentadoria, pensão ou auxílios farão jus a um benefício anual (abono), pago no mês de dezembro de cada ano. Caso o aposentado ou pensionista esteja em gozo de benefício por prazo inferior a doze meses receberá o valor proporcional ao tempo em que esteve como beneficiário.

6 Reforma da Previdência

As Emendas Constitucionais nºs 41 e 47, promulgadas pelo Congresso Nacional em 19 de dezembro de 2003 e 05 de julho de 2005, respectivamente, trazem significativas modificações à previdência do trabalhador brasileiro, notadamente, à do servidor público. A seguir serão abordadas detalhadamente as novas regras que passaram a constar na Constituição Federal.

6.a. Regras de concessão e cálculo do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição.

Para melhor compreensão, dividiremos em três situações possíveis de aposentadoria, conforme a data de admissão na Administração Municipal.

a) Servidores admitidos a partir de 31/12/2003

A EC nº. 41/03 manteve as regras de idade e tempo de contribuição de entrada em benefício, trazidas pela EC nº. 20/98, entretanto, mudou as regras de cálculo do seu valor. Os servidores admitidos após a publicação da EC nº. 41/03 não têm direito a integralidade do valor do benefício, que passa a ser calculado, por ocasião de sua concessão, consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos Regimes Próprios e Regime Geral, conforme explicitado no § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, transcrito a seguir:

> *"Art. 40*
>
> *...*
>
> *§ 3º. Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam este artigo e o art. 201, na forma da lei."*

A Lei n.º 10.887, publicada em 21 de junho de 2004, trouxe detalhamento com relação à metodologia de cálculo utilizada, transcrito a seguir:

> *"Art. 1° No cálculo dos proventos de aposentadoria dos servidores titulares de cargo efetivo de qualquer dos poderes da*

União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, previsto no § 3º do art. 40 da Constituição, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência."

b) Servidores admitidos até 31/12/2003

Para esses servidores, fica assegurado o direito a aposentadoria com proventos integrais à totalidade de sua remuneração desde que preenchidos os seguintes requisitos, cumulativamente:

- 60 anos de idade, se homem, e 55, se mulher;
- 35 anos de contribuição, se homem, e 30, se mulher;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público; e
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

No caso dos professores, os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em 5 (cinco) anos, desde que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício nas funções de magistério: na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

c) Servidores admitidos até 16/12/1998

Situação I – Ingresso no serviço público como titular de cargo efetivo até 16/12/1998

Os servidores que ingressaram no serviço público, como titulares de cargo efetivo antes da EC nº. 20/98, têm direito à aposentadoria voluntária, devendo atender, cumulativamente, as seguintes condições:

- 53 anos de idade, se homem e 48, se mulher; e

- 35 anos de contribuição, se homem e 30, se mulher.

Além destas exigências, o servidor deve contar com cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria e cumprir um pedágio que é um acréscimo de 20% sobre o tempo faltante para aposentadoria contado na data de publicação da EC nº. 20/98.

O professor terá direito a um bônus, 17% para o homem e 20% para a mulher, sobre o efetivo tempo de serviço contado, também, na data de publicação da EC nº. 20/98, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério.

O servidor que cumprir as exigências para aposentadoria, na forma descrita, terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo art. 40, § 1º, III, "a" e § 5º da Constituição Federal (Homem = 60 anos de idade e Mulher = 55 anos de idade), na seguinte proporção:

- 3,5% para aquele que completar as exigências até 2005; e
- 5,0%, para aquele que completar as exigências a partir de 2006.

A base de cálculo dos proventos de aposentadoria foi alterada, passando a ser consideradas, por ocasião de sua concessão, as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos Regimes Próprios e Regime Geral, deixando de ter direito à integralidade.

Como mencionado anteriormente, para o cálculo do benefício, neste caso, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. Para um melhor entendimento, foi elaborado o seguinte exemplo:

Tomando por hipótese que o crescimento real dos salários é de 1% ao ano,

um servidor que ingresse no mercado de trabalho aos 25 anos de idade recebendo um salário de R$ 520,00 com aposentadoria aos 60 anos, tem as seguintes situações: caso o benefício de aposentadoria seja calculado pela média dos salários da vida laborativa, o valor será de R$ 622,22, caso seja calculado com base no último salário, será de R$ 736,64. Uma variação de 18,4%.

Esta mudança nas regras tem, obviamente, um efeito significativo no custeio previdenciário. Ressalta-se, entretanto, que tal efeito só será percebido ao longo do tempo, com a entrada em benefício desses servidores.

Situação II – Ingresso no serviço público até 16/12/1998

A EC nº 47/2005 traz nova regra de transição para a aposentadoria voluntária, voltada aos servidores que ingressaram no serviço público até 16/12/1998. Nesta regra os proventos serão integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, devendo o servidor atender, cumulativamente, as seguintes condições:

I – 35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher;

II – 25 anos de efetivo exercício no serviço público, 15 anos de carreira e 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria; e

III – idade mínima resultante da redução de 1 (um) ano de idade, relativamente aos limites de 60 anos para os homens e 55 anos para as mulheres, para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no item I.

6.b. Regras para atualização de benefícios

a) Com Paridade Integral

Aos aposentados e pensionistas e aos servidores que haviam reunido os requisitos para aposentadoria na data da publicação da EC nº. 41/03, ao valor das aposentadorias concedidas conforme o art. 6º da EC nº 41 e aos aposentados e pensionistas abrangidos pelo art. 3º da EC nº 47 é assegurada a paridade, ou seja, os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma proporção e na

mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

b) Sem Paridade

As EC nºs. 41/03 e 47/05 estabelecem que, com exceção dos grupos abrangidos no item "a", todos os benefícios de aposentadoria e pensão serão reajustados em caráter permanente assegurando seu valor real e mantendo seu poder de compra, sendo que os critérios de reajuste dependem de regulamentação em Lei.

6.c. Nova regra de cálculo dos benefícios de pensão

A pensão por morte será igual à totalidade dos proventos (aposentado na data anterior à do óbito) ou a totalidade da remuneração de contribuição (servidor ativo na data anterior à do óbito) sendo, em ambos os casos, limitados à R$ 3.416,54, teto estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social. Os benefícios superiores ao teto serão acrescidos de 70% (setenta por cento), incidente sobre a parcela que exceder esse limite.

6.d. Contribuição de aposentados e pensionistas

A EC nº. 41/03 instituiu a contribuição previdenciária de aposentados e pensionistas com alíquota igual à estabelecida para os servidores ativos titulares de cargo efetivo. Entretanto, a alíquota de contribuição incidirá sobre a parcela dos proventos e das pensões que supere ao teto do INSS, atualmente R$ 3.416,54.

Por determinação da EC nº 47/05, quando o aposentado ou o beneficiário, na forma da lei, for portador de doença incapacitante, a contribuição previdenciária incidirá apenas sobre a parcela dos proventos e das pensões que supere o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

6.e. Abono de permanência

O servidor que tenha cumprido os requisitos de qualquer uma das regras para a entrada em benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até que o servidor se aposente, respeitado o limite de idade de 70 anos para a aposentadoria compulsória.

O valor do abono de permanência será equivalente ao valor da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência.

6.f. Teto para salários e benefícios

A EC nº. 41/03 estabeleceu tetos e sub-tetos para as remunerações, subsídios, proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não para todas as esferas de poder, conforme tabela a seguir:

Ente Federativo	Poder	Teto Salarial
Municípios	Todos os poderes	Prefeito
Distrito Federal e Estados	Executivo	Governador
	Legislativo	Deputados Distritais/ Estaduais
	Judiciário/Ministério Público/Defensoria Pública/Procuradoria	Desembargadores do TJ, limitado a 90,25% do subsídio dos Ministros do STF
Limite Máximo		Ministros do STF

A EC nº 47/05 dispõe que mediante emenda às Constituições e Lei Orgânica é facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, como limite único, o subsídio mensal do Desembargador do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a 90,25% do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal. O limite não se aplica aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais.

6.g. Percentual mínimo de contribuição para servidores públicos

A partir da EC nº. 20/98 definiu-se que o plano previdenciário deveria ter caráter contributivo, o que pode ser encarado como um avanço, posto que, até então, boa parte dos benefícios previdenciários eram concedidos sem a menor contrapartida

de contribuição dos servidores. Entretanto, como não foi definido um percentual mínimo de contribuição, haviam alíquotas muito díspares cobrada pelos entes públicos, variando de percentuais próximos à zero até percentuais próximos a 14%.

A partir da EC nº. 41/03, todos os servidores ativos terão que contribuir com alíquota não inferior àquela estabelecida para os servidores federais, atualmente de 11%.

6.h. Teto do Regime Geral de Previdência Social

A partir da EC nº. 41/03, o teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social passou de R$1.869,34 para R$ 2.400,00. Pode-se entender que esta alteração teve o intuito de elevar a receita de contribuição auferida naquele regime e trará maior equidade entre os Regimes Próprios e o Regime Geral.

A partir de 1º. de janeiro de 2010, o teto dos benefícios do Regime Geral passou a ser de R$ 3.416,54, conforme prevê a Portaria MPS/MF nº. 350, de 30 de dezembro de 2009.

7 Custo Previdenciário

A determinação do custo previdenciário, neste estudo, foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

7.a. Modelo de Financiamento do Custo Previdenciário

- Para os benefícios de aposentadoria utilizou-se o regime financeiro de capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o de Idade de Entrada Normal. O cálculo do custo é realizado de forma individualizado, e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição constante ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a idade de aposentadoria; e

- Para os demais benefícios, pensão de servidores ativos e aposentadoria por invalidez, utilizou-se o regime financeiro de repartição de capitais de cobertura[6].

A metodologia utilizada para efetivação do cálculo dos custos previdenciários está descrita no texto "Notas Técnicas" disponibilizado na mídia CD anexa a este relatório.

8 Depuração da Base de Dados

Os resultados apresentados neste estudo foram afetados pela inexistência ou inconsistência de informações apresentadas nas bases de dados encaminhadas pelo Município, o que determinou a adoção de premissas técnicas que visam reduzir seus efeitos nos resultados da avaliação atuarial. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no Anexo 2 deste relatório.

9 Perfil da População

Neste item, são apresentadas em detalhes as estatísticas referentes a todo o grupo de participantes do Plano Previdenciário.

9.a. Distribuição da População por Segmento

A população analisada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma:

Quadro 1: Quantitativo da População Estudada por Segmento

Ativos	Inativos	Pensionistas
67	4	1

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, já com a redação ajustada pela EC nº. 41/03, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo "servidores ativos", estaremos, na verdade, nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

[6] Neste regime as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Governo, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as reservas matemáticas de benefícios concedidos, decorrentes dos eventos ocorridos nesse período.

> *"Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.*
>
> *...*
>
> *§ 13. Ao servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou de emprego público, aplica-se o regime geral de previdência social"*

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição:

Gráfico 1: Distribuição da População Estudada por Segmento

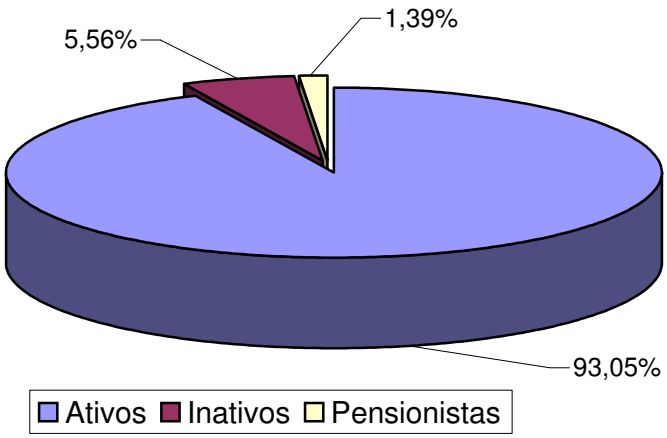

Analisando a composição da população de servidores do Município de Novo Horizonte, verifica-se que o total de inativos e pensionistas representa uma parcela de 6,95% do grupo. Esta distribuição aponta para uma proporção de 13,39 servidores ativos para cada servidor inativo ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Quadro 2: Proporção entre Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas

Discriminação	Ativos	Inativos e Pensionistas	Proporção Ativos / Inativos e Pensionistas
Quantitativo	93,05%	6,95%	13,39

É importante considerar que, à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando, significativamente, a proporção entre participantes ativos, inativos e pensionistas, podendo chegar à equiparação.

Considerando a evolução prevista, tornar-se-á impraticável a manutenção de um sistema previdenciário sob o regime financeiro de repartição simples, onde os servidores ativos, juntamente com o Governo Municipal, arcam com o pagamento dos benefícios dos servidores inativos e dos pensionistas.

Para um melhor entendimento de como se dá a evolução da massa de servidores, passamos a analisar os gráficos a seguir, os quais ilustram a distribuição de servidores por idade de uma população hipotética em três momentos:

- Momento 1: quando todos servidores ativos estão com menos de um ano de serviço no Município;

Neste momento, a maioria absoluta de servidores do ente público está ainda em idade economicamente ativa, recebendo salários e efetuando contribuições para cobertura de benefícios previdenciários, ou seja, a proporção entre participantes que efetuam contribuição e os que recebem benefícios é alta e percentuais baixos de contribuição geram receitas que pagam com facilidade as despesas correntes de planos previdenciários.

Gráfico 2: Distribuição por idade de um grupo de servidores – Momento 1

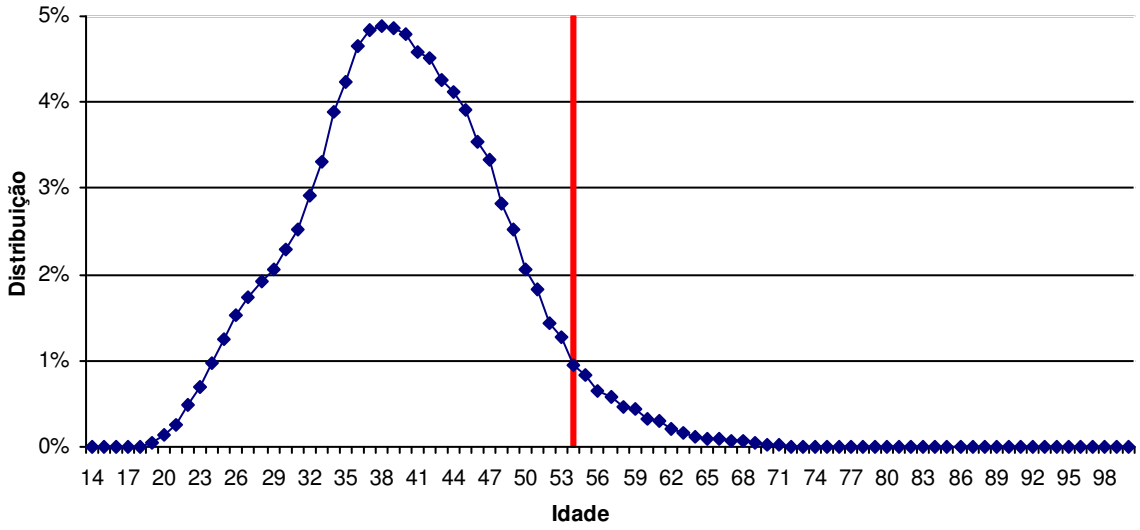

- Momento 2: momento intermediário (aproximadamente 70 anos após a contratação dos primeiros servidores no Município);

Neste momento, já existe uma grande parte dos participantes do plano previdenciário em gozo de benefício, entretanto, a maioria dos participantes ainda está em fase de contribuição, possibilitando ainda a formação de reservas financeiras de modo que sua aplicação no mercado financeiro gere renda que ajudem a cobrir os custos previdenciários.

Gráfico 3: Distribuição por idade de um grupo de servidores – Momento 2

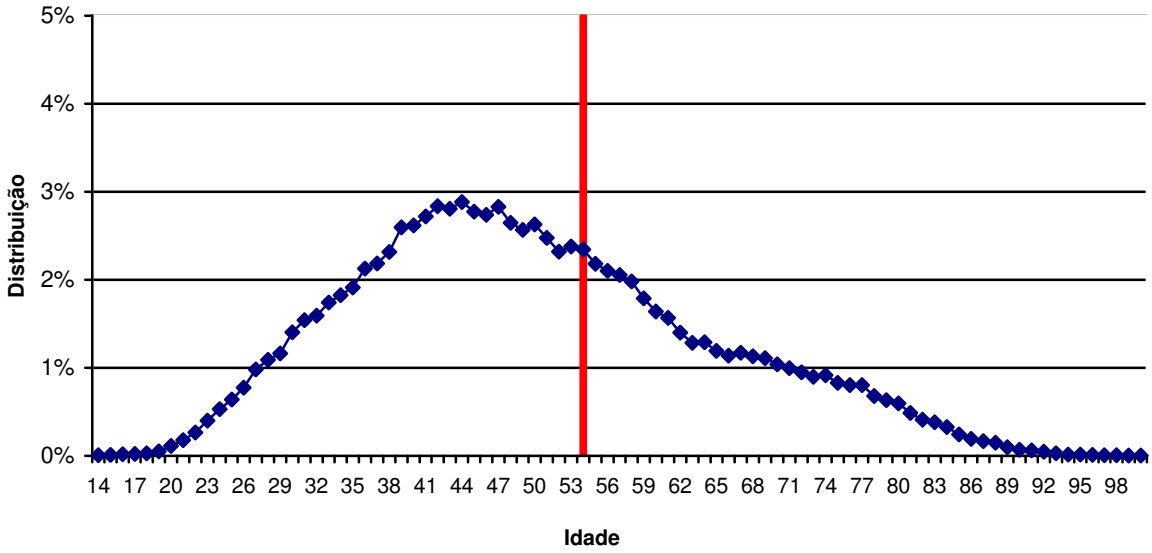

Gráfico 4: Distribuição por idade de um grupo de servidores – Momento 3

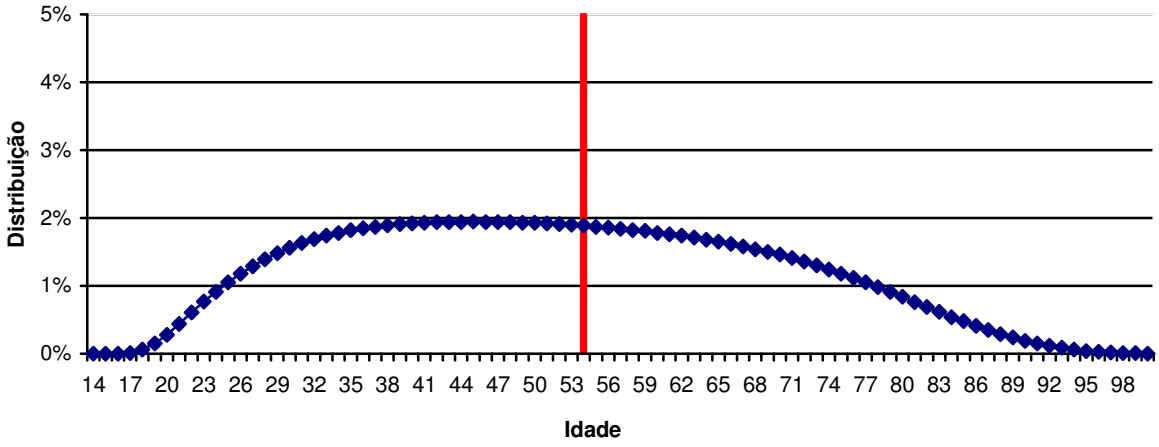

- Momento 3: a despesa com pagamento de benefícios tende a ser maior que a de salários. Isto ocorre em função dos seguintes fatores:
  - o número de servidores ativos é aproximadamente igual ao de servidores inativos; e
  - o benefício médio de servidores aposentados é geralmente maior que o valor médio dos salários de servidores ativos.

Nesta fase, se o plano não possuir reservas financeiras, o Tesouro Municipal terá que arcar com a diferença entre a arrecadação de contribuição dos participantes e a despesa com pagamento de benefícios. Este custo mensal pode atingir valores próximos a 90% da folha de salários de contribuição, visto que a despesa com pagamento de benefícios previdenciários se aproxima da folha de pagamento de salários.

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores inativos e pensionistas do Município de Novo Horizonte prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: benefícios, aposentadoria e invalidez.

Gráfico 5: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e Pensionistas

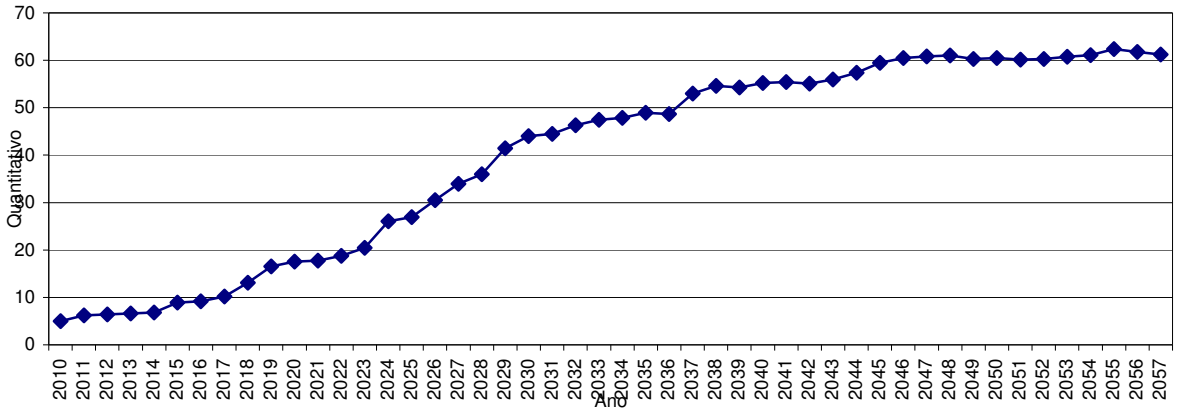

Obs.: Esta projeção considera a reposição do servidor por outro com as mesmas características daquele que se desligou quando de sua admissão no Governo Municipal.

Observa-se que o crescimento de indivíduos em gozo de benéfico evolui gradativamente até atingir um ponto máximo em 2.057, apresentando, em seguida, uma pequena redução até atingir a maturidade do grupo, quando o quantitativo de servidores inativos e pensionistas tenderá a estabilidade.

9.b. Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Gráfico 6: Composição da Despesa com Pessoal por Segmento

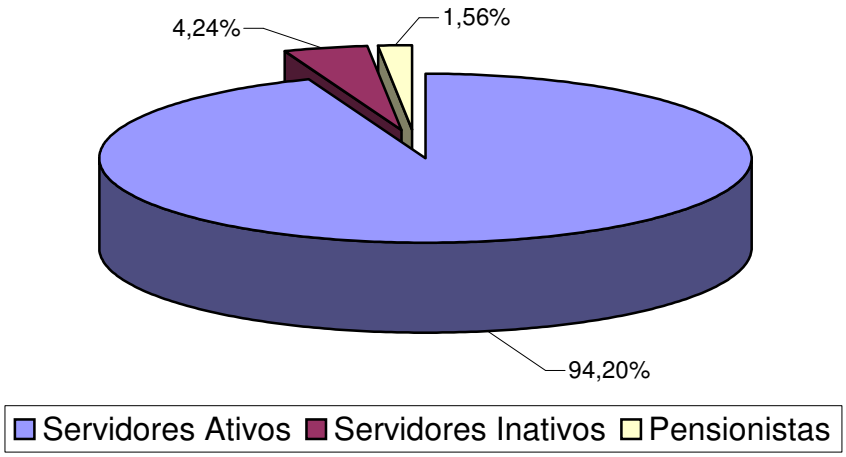

Quadro 3: Gasto com Pessoal por Segmento

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R$ 95.862,19	67	R$ 1.430,78
Servidores Inativos	R$ 4.315,73	4	R$ 1.078,93
Pensionistas	R$ 1.584,90	1	R$ 1.584,90
Total	R$ 101.762,82	72	R$ 1.413,37

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Novo Horizonte representa 5,80% do total de gastos com pessoal e 6,16% da folha de pagamento dos servidores ativos.

Para cobrir as despesas previdenciárias o Município de Novo Horizonte e os participantes praticam contribuições previdenciárias segundo o plano de custeio descrito abaixo:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00% calculados sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores inativos e pensionistas: 11,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do INSS;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 11,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do INSS;e
- contribuições mensais do Município: 15,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. Este plano de custeio gera as seguintes receitas financeiras mensais:

Quadro 4: Receita de Contribuição por Segmento

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R$ 95.862,19	11,00%	R$ 10.544,84
Servidores Inativos	Valor que excede teto do INSS	R$ 0,00	11,00%	R$ 0,00
Pensionistas	Valor que excede teto do INSS	R$ 0,00	11,00%	R$ 0,00
Município - CN	Folha de salários	R$ 95.862,19	14,61%	R$ 14.005,47
Município - CS	Folha de salários	R$ 95.862,19	0,00%	R$ 0,00
Total				R$ 24.550,31

Ao confrontar receitas e despesas, constata-se o seguinte fluxo financeiro:

Quadro 5: Resultado Financeiro

Discriminação	Total
Receita Total (Contribuição)	R$ 24.550,31
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R$ 5.900,63
Resultado (receitas - despesas)	R$ 18.649,68
Resultado sobre folha salarial	19,45%
Resultado sobre arrecadação	75,97%

Vale destacar que as Emendas Constitucionais nºs 41/03 e 47/05, bem como a Lei n.º 10.887/04, estabeleceram os seguintes limites para os percentuais de contribuição:

- Governo Municipal: não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro dessa contribuição;
- Servidores ativos: no mínimo 11%, contribuição atualmente praticada pelos servidores públicos federais;
- Servidores inativos e pensionistas: alíquota igual ao estabelecido para os servidores ativos titulares de cargo efetivo do Município. Entretanto, a alíquota de contribuição incidirá apenas sobre a parcela dos proventos e das pensões que supere o teto do INSS, que é de R$ 3.416,54, na data base do banco de dados; e
- Para o beneficiário portador de doença incapacitante, a contribuição previdenciária incidirá somente sobre a parcela de proventos de aposentadoria e pensão que superem duas vezes o limite máximo estabelecido pelo INSS.

9.c. Estatísticas dos Servidores Ativos

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de Novo Horizonte, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores e dos “não professores”.

Quadro 6: Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos "Não Professores"

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	22	30	52
Folha salarial mensal	R$ 21.553,95	R$ 49.026,47	R$ 70.580,42
Salário médio	R$ 979,72	R$ 1.634,22	R$ 1.357,32
Idade mínima atual	25	23	23
Idade média atual	37	43	40
Idade máxima atual	53	59	59
Idade mínima de admissão	17	19	17
Idade média de admissão	30	31	31
Idade máxima de admissão	46	46	46
Idade média de aposentadoria projetada	58	61	60

A distribuição por sexo dos servidores ativos "não professores", como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo masculino, ou seja, 57,69% do total do grupo. Nota-se, ainda, outras características dos servidores "não professores" do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração média inferior em 40,05%, idade média atual menor em 6 anos e idade de aposentadoria projetada menor em 3 anos.

Importante considerar neste estudo, a influência da variável "sexo" na apuração do custo previdenciário, tendo em vista que, comprovadamente, a mulher possui uma expectativa de vida superior à do homem e permanece em gozo de benefício previdenciário por maior período de tempo. Além disso, a atual legislação previdenciária estabelece requisitos diferenciados aos servidores do sexo feminino, exigindo um menor tempo de contribuição para aposentadoria, que é ainda mais reduzido quando se trata de servidoras professoras, cerca de dez anos mais cedo que os homens "não professores", enquanto que as demais mulheres se aposentarão cinco anos antes que os homens (vide item 8.a deste relatório).

O quadro seguinte sintetiza as principais características dos servidores professores para que sejam estabelecidas análises comparativas entre este grupo e o dos "não professores".

Quadro 7: Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	8	7	15
Folha salarial mensal	R$ 12.927,31	R$ 12.354,46	R$ 25.281,77
Salário médio	R$ 1.615,91	R$ 1.764,92	R$ 1.685,45
Idade mínima atual	36	28	28
Idade média atual	41	39	40
Idade máxima atual	50	50	50
Idade mínima de admissão	25	22	22
Idade média de admissão	28	28	28
Idade máxima de admissão	32	37	37
Idade média de aposentadoria projetada	50	55	52

Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de Novo Horizonte corresponde a 22,39% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes das demais, como, por exemplo, a sua distribuição por sexo, onde 53,33% do grupo é composto por mulheres.

O Gráfico 7 ilustra a diferença no tempo de contribuição e idade de aposentadoria existente entre as servidoras professoras e os servidores "não professores".

Gráfico 7: Diferença entre a Professora e Servidor Civil do Sexo Masculino

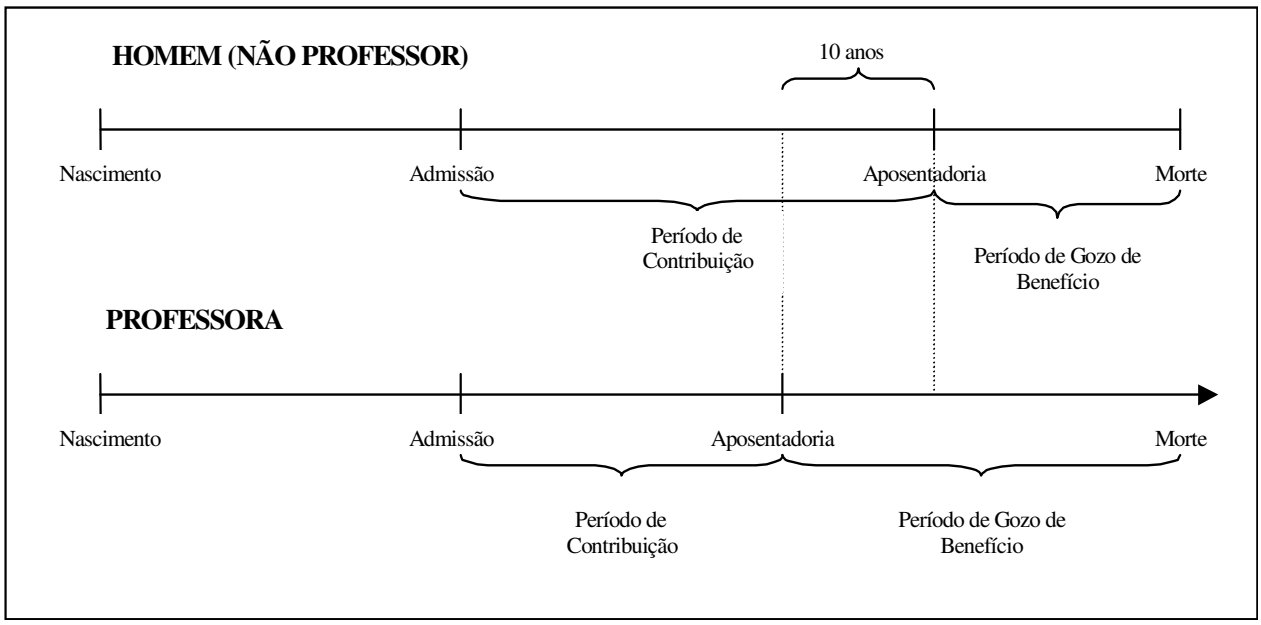

Financeiramente, a diferença demonstrada se eleva, aproximadamente em 20 anos visto que, não só as professoras contribuem, em média, por um período de 10 anos a menos que os demais servidores homens, como também recebem o benefício por um período superior, pois entram em gozo de benefício mais cedo e têm expectativa de vida maior que a dos homens, em aproximadamente, 10 anos.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e "não professores" do Município de Novo Horizonte, de forma consolidada.

Quadro 8: Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	30	37	67
Folha salarial mensal	R$ 34.481,26	R$ 61.380,93	R$ 95.862,19
Salário médio	R$ 1.149,38	R$ 1.658,94	R$ 1.430,78
Idade mínima atual	25	23	23
Idade média atual	39	42	41
Idade máxima atual	53	59	59
Idade mínima de admissão	17	19	17
Idade média de admissão	29	30	30
Idade máxima de admissão	46	46	46
Idade média de aposentadoria projetada	56	60	58

Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 44,78% do contingente total de servidores ativos. Relativamente às remunerações, verifica-se, ante as médias apuradas, que os servidores do sexo masculino percebem salários superiores em 44,33% aos salários das servidoras.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

Quadro 9: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo	População	Freqüência	Freqüência acumulada
Até 25	3	4,48%	4,48%
26 a 30	6	8,96%	13,44%
31 a 35	8	11,94%	25,38%
36 a 40	13	19,40%	44,78%
41 a 45	19	28,36%	73,14%
46 a 50	12	17,91%	91,05%
51 a 55	5	7,46%	98,51%
56 a 60	1	1,49%	100,00%
61 a 65	0	0,00%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
Acima de 70	0	0,00%	100,00%
Total	67	100,00%	100,00%

Gráfico 8: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

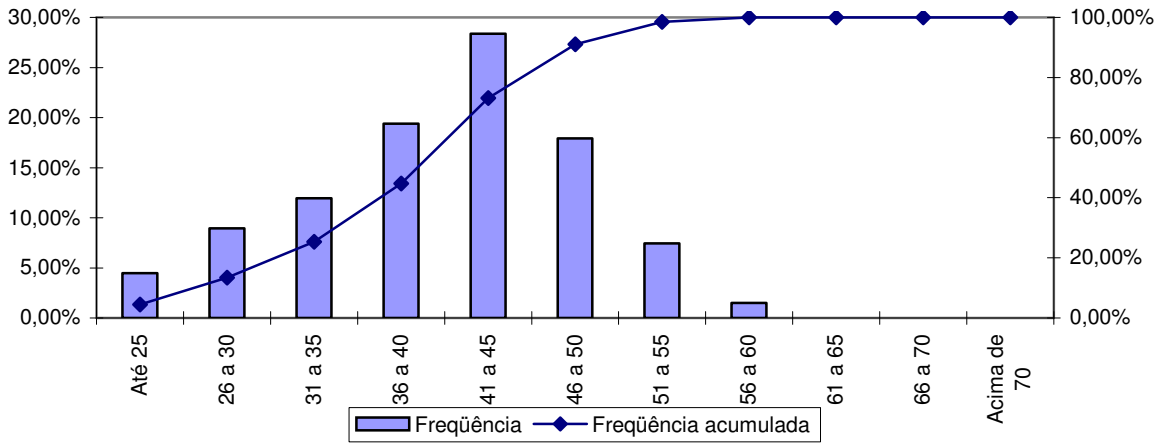

Quadro 10: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo	População	Freqüência	Freqüência Acumulada
Até 23	10	14,93%	14,93%
24 a 28	21	31,34%	46,27%
29 a 33	18	26,86%	73,13%
34 a 38	9	13,43%	86,56%
39 a 43	7	10,45%	97,01%
44 a 48	2	2,99%	100,00%
49 a 53	0	0,00%	100,00%
54 a 58	0	0,00%	100,00%
Acima de 58	0	0,00%	100,00%
Total	67	100,00%	100,00%

Gráfico 9: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

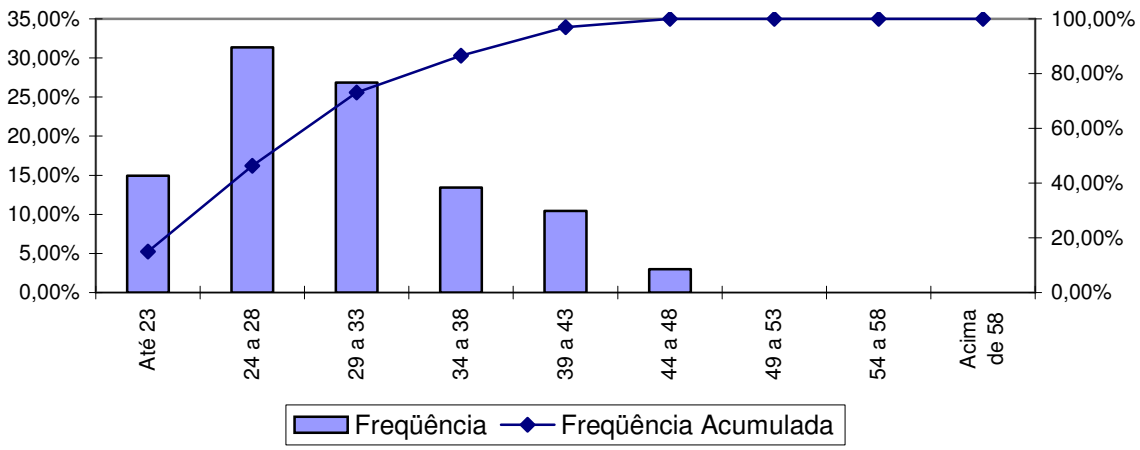

A menor e a maior idade de admissão registrada no serviço público do Município de Novo Horizonte foi aos 17 e aos 46 anos, respectivamente, sendo que 73,13% do grupo foi admitido até os 33 anos de idade.

Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz um impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário no período entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria (constituição de reservas). Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público, maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do plano.

O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas, na base de banco de dados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com os dos servidores ativos do Município.

Quadro 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R$	População	Freqüência	Freqüência Acumulada
Até 1024,97	21	31,34%	31,34%
1024,98 a 1.708,27	30	44,78%	76,12%
1.708,28 a 3416,54	15	22,39%	98,51%
Acima de 3.416,54	1	1,49%	100,00%
Total	67	100,00%	100,00%

Gráfico 10: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

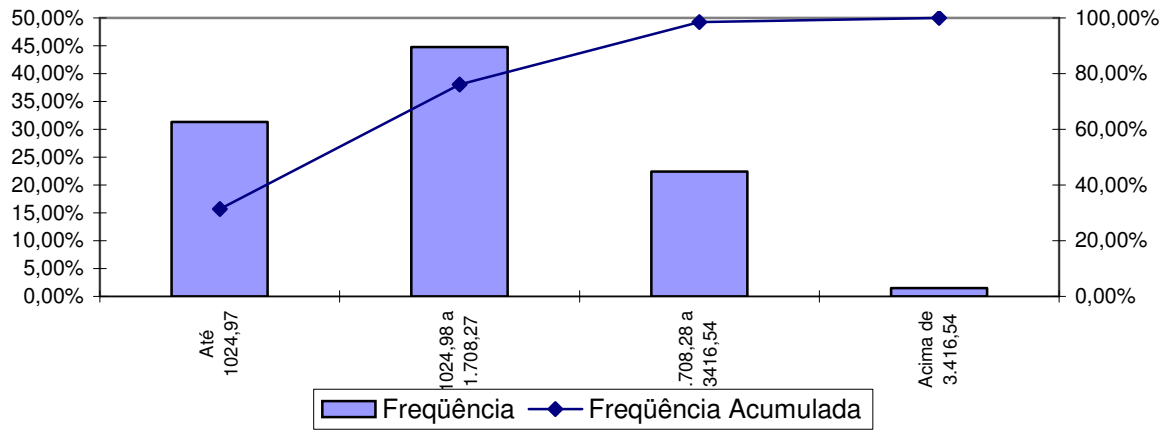

Observa-se que 31,34% dos servidores se situam na faixa salarial de até R$ 1.024,97 e que apenas uma pequena parcela, 1,49%, percebe salário superior ao teto do RGPS.

Quadro 12: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município

Intervalo	População	Freqüência	Freqüência Acumulada
0 a 5	17	25,37%	25,37%
6 a 10	16	23,88%	49,25%
11 a 15	14	20,90%	70,15%
16 a 20	20	29,85%	100,00%
21 a 25	0	0,00%	100,00%
26 a 30	0	0,00%	100,00%
31 a 35	0	0,00%	100,00%
Acima de 35	0	0,00%	100,00%
Total	67	100,00%	100,00%

Gráfico 11: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município

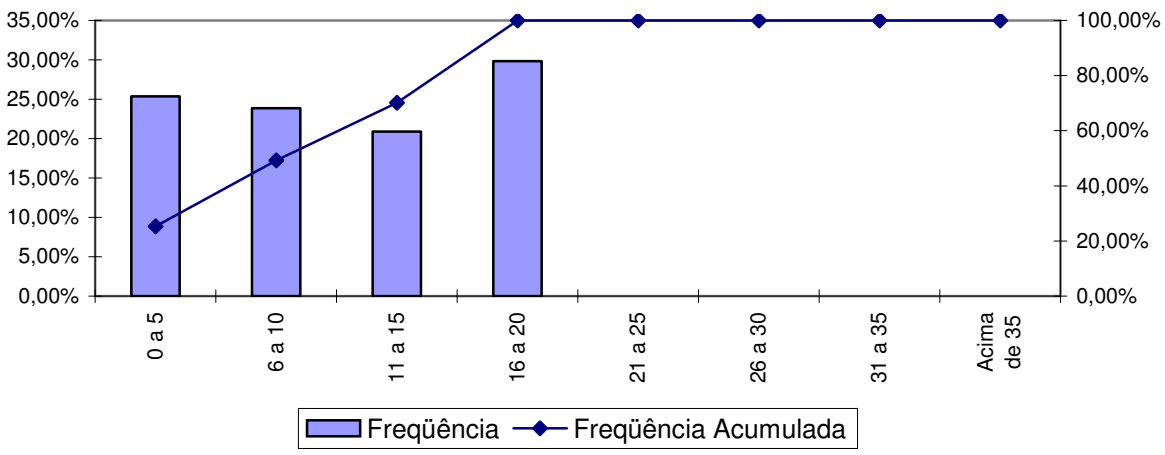

Percebe-se, ante o gráfico anterior, que 29,85% dos servidores ativos possuem entre 16 a 20 anos de tempo de contribuição no Governo Municipal.

Quadro 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	7	0
51 a 55	14	6
56 a 60	4	24
61 a 65	2	3
66 a 70	3	4
Acima de 70	0	0
Total	30	37

Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

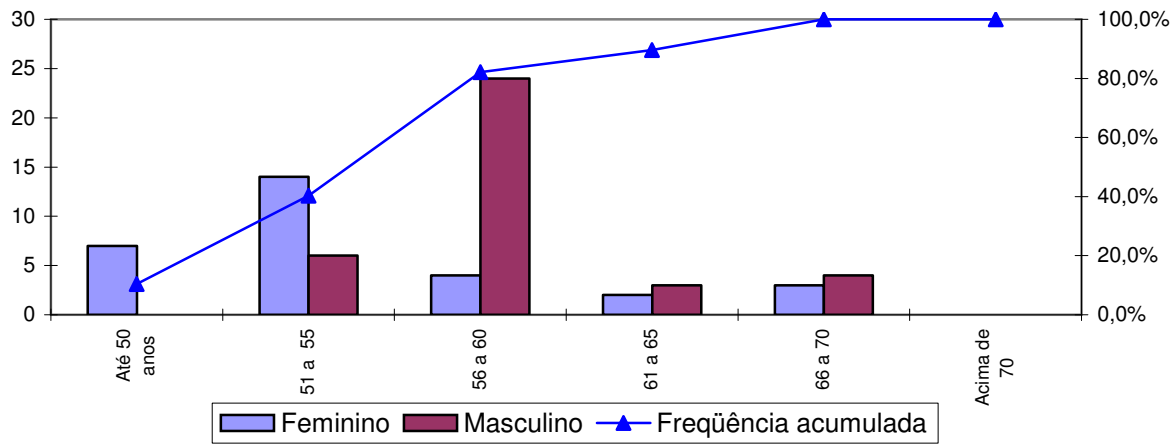

O gráfico acima reforça o anteriormente mencionado: os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 82,09% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

Quadro 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Ano Provável de Aposentadoria

Intervalo	População	Freqüência	Freqüência Acumulada
2010 a 2015	3	4,48%	4,48%
2016 a 2020	9	13,43%	17,91%
2021 a 2025	11	16,42%	34,33%
2026 a 2030	25	37,31%	71,64%
2031 a 2035	8	11,94%	83,58%
2036 a 2040	9	13,43%	97,01%
2041 a 2045	0	0,00%	97,01%
Acima de 2045	2	2,99%	100,00%
Total	67	100,00%	100,00%

Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Ano Provável de Aposentadoria

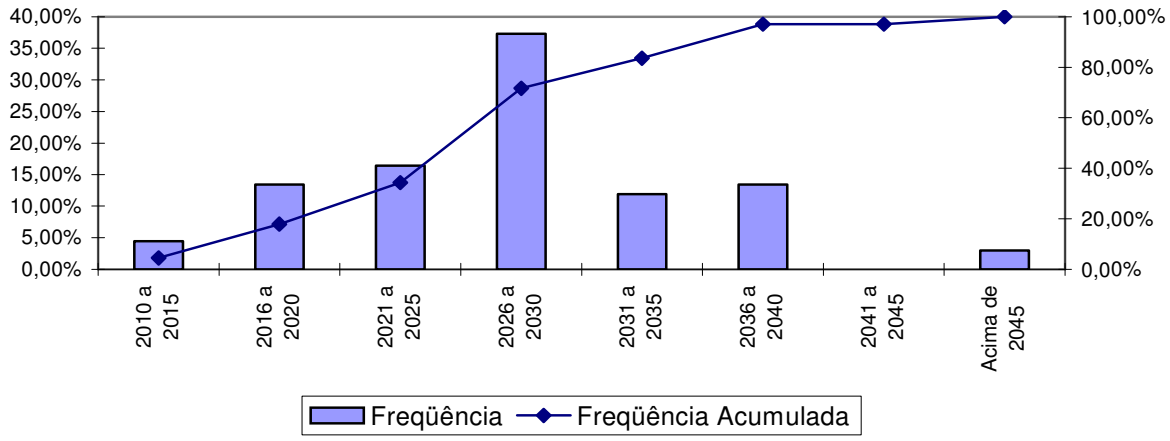

Quadro 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil

Categoria	População	Freqüência
Casados	55	82,09%
Não casados	12	17,91%
Total	67	100,00%

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da freqüência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.

Gráfico 14: Proporção de Servidores Ativos que deixam Dependentes em caso de Morte

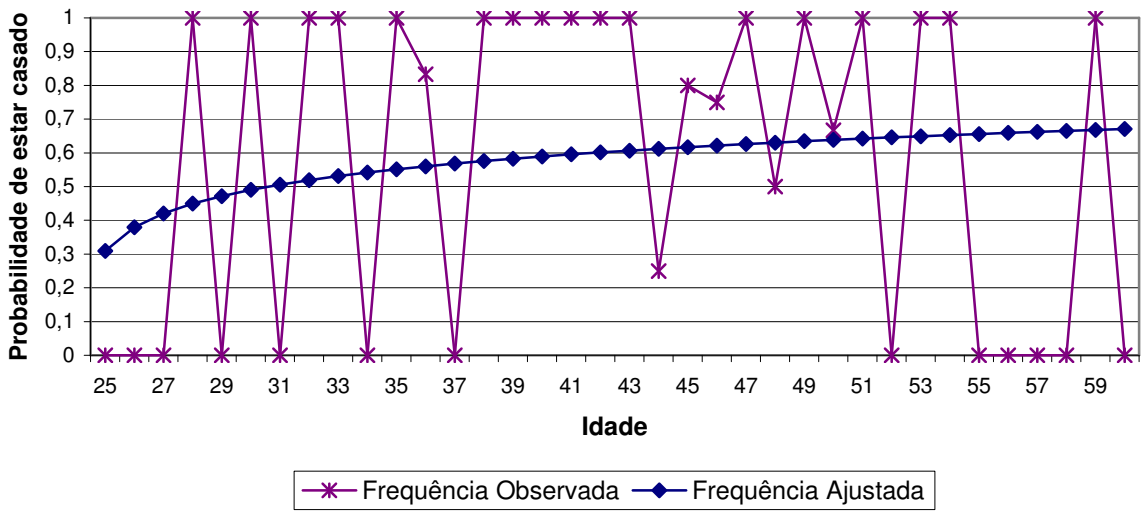

Como o quantitativo de servidores com idade superior a 60 anos é reduzido, as freqüências observadas para estas idades apresentaram grande oscilação. Dessa forma, como medida conservadora, considerou-se para esse grupo de servidores a mesma probabilidade que um servidor de 60 anos tem de deixar pensão, 67,00%.

9.d. Estatísticas dos Servidores Inativos

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

Quadro 16: Variáveis Estatísticas dos Servidores Inativos

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	1	3	4
Folha de Benefícios	R$ 1.584,91	R$ 2.730,82	R$ 4.315,73
Benefício médio	R$ 1.584,91	R$ 910,27	R$ 1.078,93
Idade mínima atual	51	61	51
Idade média atual	51	68	64
Idade máxima atual	51	75	75

O quadro anterior revela que a distribuição por sexo dos servidores inativos do Município de Novo Horizonte aponta para um número maior de aposentados do sexo masculino, 75,00% do contingente total.

9.e. Estatísticas dos Pensionistas

Quadro 17: Estatísticas dos Pensionistas

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	0	1	1
Folha de Benefícios	R$ 0,00	R$ 1.584,90	R$ 1.584,90
Benefício médio	R$ 0,00	R$ 1.584,90	R$ 1.584,90
Idade mínima atual	0	49	49
Idade média atual	0	49	49
Idade máxima atual	0	49	49

9.f. Resumo Estatístico

Quadro 18: Ativos

Discriminação	Valores
População	67
Idade média atual	41
Idade média de admissão no serviço público	30
Idade média de aposentadoria projetada	58
Salário médio	R$ 1.430,78
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R$ 1.658,94
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R$ 1.149,38
Total da folha de salários mensal	**R$ 95.862,19**

Quadro 19: Inativos

Discriminação	Valores
População	4
Idade média atual	64
Benefício médio	R$ 1.078,93
Total da folha de benefícios mensal	**R$ 4.315,73**

Quadro 20: Pensionistas

Discriminação	Valores
População	1
Idade média atual	49
Benefício médio	R$ 1.584,90
Total da folha de benefícios mensal	**R$ 1.584,90**

Quadro 21: Total

Discriminação	Valores
População	72
Total da folha de salários e benefícios mensal	R$ 101.762,82

10 Plano de Custeio

A titulo de informação, apresentaremos neste item os resultados sob a hipótese de que não há segmentação do grupo de participantes, no capitulo seguinte, apresentaremos os resultados para cada um dos fundos previdenciários.

Quadro 22: Custos Anuais

CUSTO NORMAL	Custo Anual (R$)	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R$ 199.019,49	15,97%
Invalidez com reversão ao dependente	R$ 17.073,06	1,37%
Pensão de ativos	R$ 44.115,78	3,54%
Auxílios	R$ 34.021,49	2,73%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	R$ 294.229,82	23,61%
Administração do Plano	R$ 24.924,17	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	R$ 319.153,99	25,61%

Apesar do artigo 15 da Portaria MPS nº. 402/2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativamente ao exercício financeiro anterior, informamos que, para resguardar os recursos previdenciários, optamos pela adoção de uma postura mais conservadora e consideramos como base para o cálculo da despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior.

Quadro 23: Reservas

Discriminação	Valores
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(R$ 751.704,37)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R$ 0,00
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(R$ 283.194,31)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R$ 0,00
(+) Compensação Previdenciária	R$ 0,00
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMB – Concedido)	**(R$ 1.034.898,68)**
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(R$ 5.771.257,22)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R$ 2.091.677,69
(+) Compensação Previdenciária	R$ 0,00
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMB a Conceder)	**(R$ 3.679.579,53)**
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	(R$ 1.034.898,68)
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	(R$ 3.679.579,53)
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	**(R$ 4.714.478,21)**
(+) Ativo do Plano	R$ 5.023.799,58
(-) Reservas Matemáticas	(R$ 4.714.478,21)
Superávit Técnico Atuarial	**R$ 309.321,37**
Reservas a Amortizar	**0,00**

O ativo do Plano informado de R$ 5.023.799,58 em 28/fev/10.

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de Novo Horizonte, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar:

Quadro 24: Custo Total

	Custo Normal	Taxa sobre a folha de ativos
Custo Anual Normal Líquido	R$ 294.229,82	23,61%
Administração do Plano	R$ 24.924,17	2,00%
Custo Anual Normal Total	R$ 319.153,99	25,61%
Custo Suplementar	**Custo (R$)**	**Taxa sobre a folha de ativos**
Em 35 anos	R$ 0,00	0,00%
Custeio Total	**Custo (R$)**	**Taxa sobre a folha de ativos**
Em 35 anos	R$ 299.026,55	25,61%

11 Análises de Sensibilidade

Para uma melhor percepção da influência que algumas variáveis têm na apuração do Custo Normal – CN, serão realizadas, a seguir, algumas simulações com base nos resultados apresentados:

- quanto à variação da expectativa de vida;
- quanto à variação da taxa de juros real;
- quanto à variação na idade média atual;
- quanto à variação na idade média de aposentadoria;e
- quanto ao impacto de aportes financeiros.

11.a. Impacto da Expectativa de Vida no Custo Normal

A expectativa de vida influencia no Custo Previdenciário, pois este parâmetro serve para medir quanto tempo o Plano pagará benefícios previdenciários a um participante aposentado. Por exemplo, considerando-se a idade média de aposentadoria projetada para o grupo de servidores ativos, 58 anos, espera-se pagar o benefício de aposentadoria por mais 22,12 anos.

Para efeito de simulação, consideramos as principais tábuas de mortalidade utilizadas em Planos Previdenciários, sendo avaliadas as expectativas de vida resultante e os efeitos no Custo Normal, conforme quadro e gráfico seguintes.

Quadro 25: Variação do CN e na RMBaC em Função da Expectativa de Vida

Fator X Tábua Mort.	Expectativa de Vida aos 58 anos	CN
CSO-80	18,49	25,39%
AT-49	23,22	26,00%
IBGE - 2008	22,12	25,61%
AT-83	23,76	27,90%
AT - 2000	24,82	28,20%

Gráfico 15: Contribuição Normal em função da Expectativa de Vida

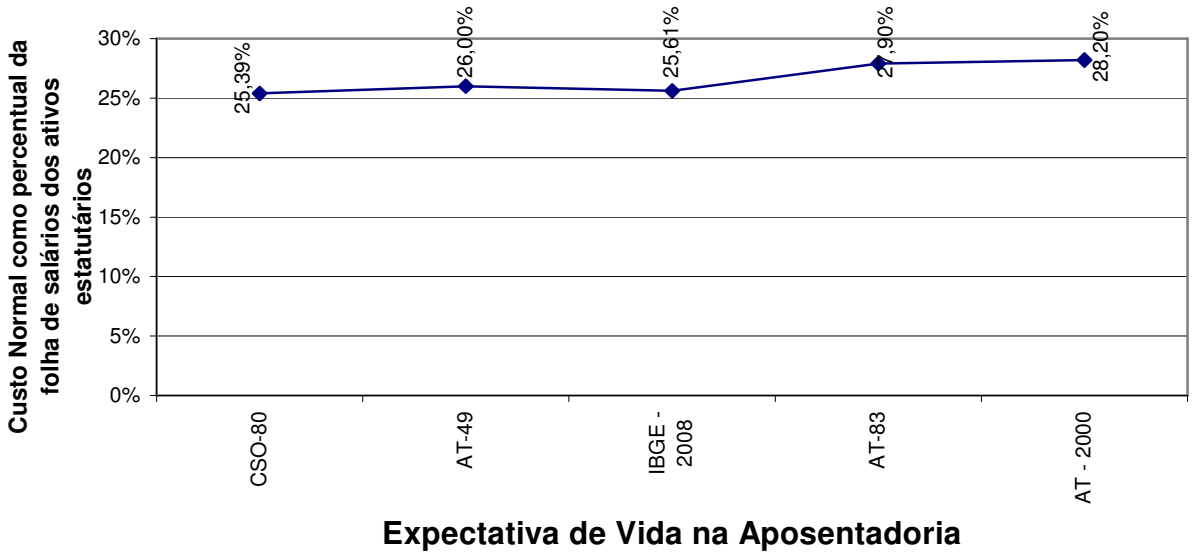

11.b. Impacto do Crescimento Salarial no Custo Normal

Analisando-se uma possível variação no crescimento real médio dos salários dos servidores ativos de todas as carreiras consideradas nesta avaliação, foram verificados os seguintes resultados:

Gráfico 16: Contribuição Normal em função do crescimento real de salários

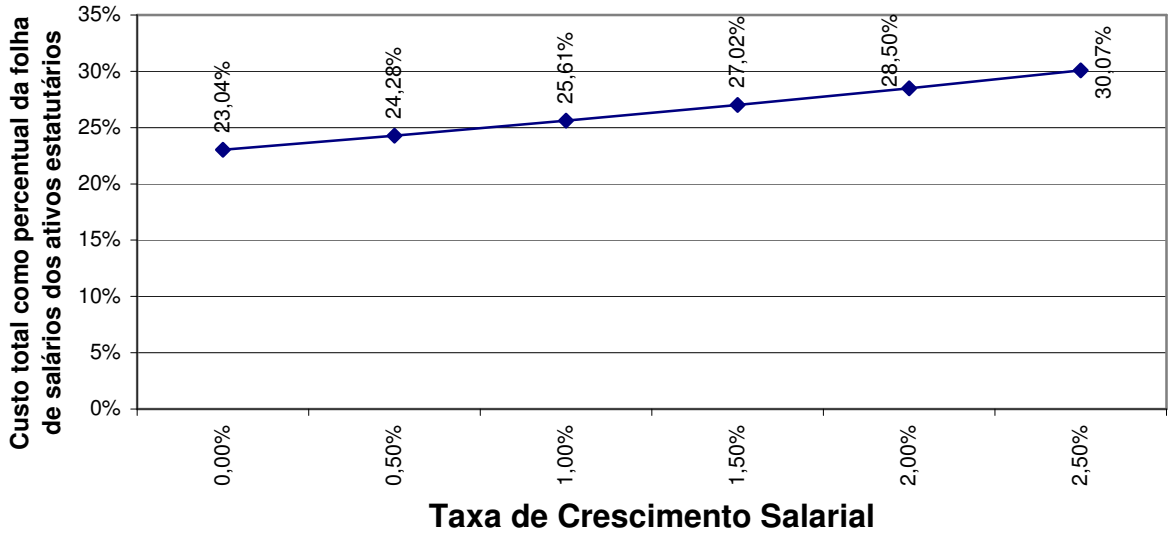

O crescimento real de salários acima de 1% ao ano faz com que o Custo Previdenciário e a Reserva Matemática se elevem, ao passo que uma oscilação negativa provocará uma redução destas contas.

11.c. Impacto da Variação da Taxa de Juros Real

Considerando a taxa de retorno financeiro de 6% ao ano, taxa de juros real, foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do Plano Previdenciário de 25,61%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 6%, como podem ser observadas no gráfico seguinte, provocam variações do Custo, elevando ou reduzindo-o.

Repare que das três bases técnicas atuariais analisadas aqui, crescimento salarial, tábua de mortalidade e taxa de juros, esta última é, de longe, a que tem maior impacto no custo previdenciário. Fica evidente, desta forma, a importância de maximizar a rentabilidade dos ativos financeiros da entidade de previdência seguindo, entretanto, os parâmetros definidos na Resolução CMN nº 3.790/2009.

Gráfico 17: Variação do Custo Normal em Função da Taxa de Juros Real

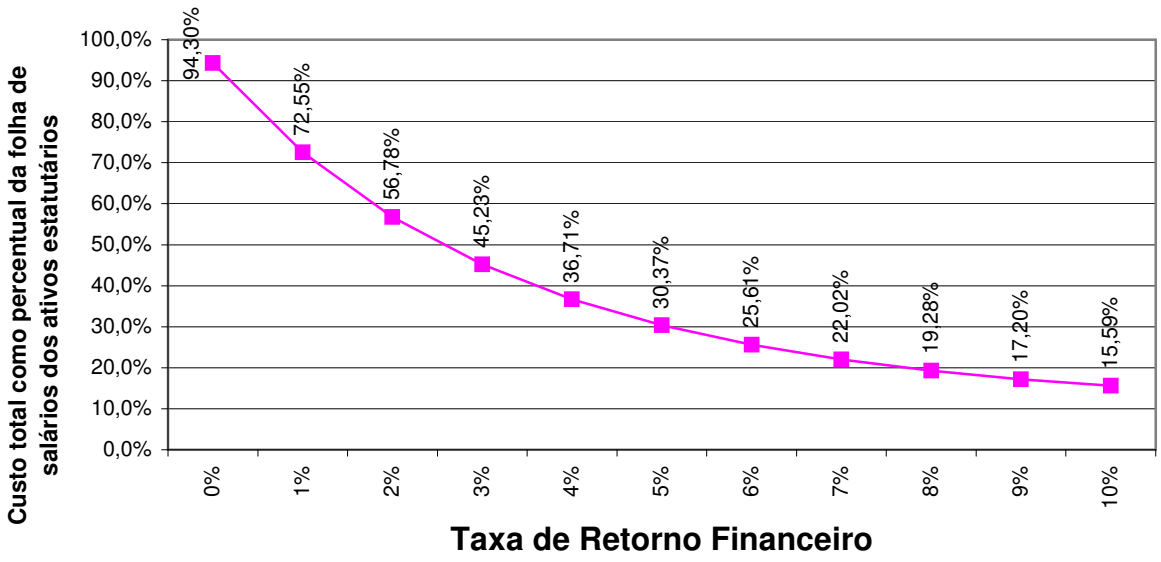

11.d. Impacto da Idade Média Atual

Variações na idade média atual geram impacto desprezível no Custo Normal, pois o método de financiamento para apuração deste custo previdenciário, o

de Idade de Entrada Normal – IEN, tem a característica de minimizar as variações do Custo Normal ao longo do tempo.

Por outro lado, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Reservas de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a RMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual. O gráfico seguinte ilustra a evolução da RMBaC.

Gráfico 18: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder

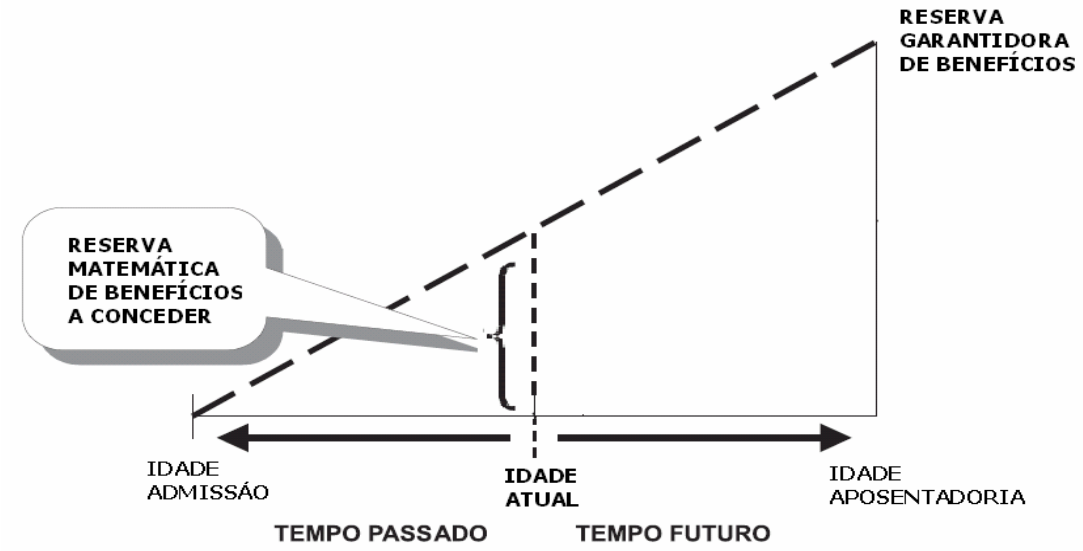

O quadro a demonstra como o Custo Normal e a RMBaC variam em função da idade média atual dos servidores ativos.

Quadro 26: Variação de CN e Reservas em Função da Idade Média Atual

Varia id atual	CN	RMBaC
38	25,60%	R$ 2.488.735,33
39	25,60%	R$ 2.852.463,12
40	25,61%	R$ 3.249.929,88
41	25,61%	R$ 3.679.579,53
42	25,61%	R$ 4.115.122,22
43	25,62%	R$ 4.579.847,06
44	25,62%	R$ 5.078.694,10

11.e. Impacto da Idade Média de Aposentadoria

Da mesma forma que a idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Reserva Matemática se reduz.

Por outro lado, diferentemente da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal tem forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e conseqüente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir.

Quadro 27: Variação de CN e RMBaC em Função da Idade Média de Aposentadoria

Varia id apos.	CN	RMBaC
61	21,52%	R$ 2.743.901,25
60	22,76%	R$ 3.028.711,14
59	24,12%	R$ 3.339.488,65
58	25,61%	R$ 3.679.579,53
57	27,19%	R$ 4.031.024,85
56	28,92%	R$ 4.417.019,15
55	30,82%	R$ 4.841.167,64

Repare que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal e na RMBaC. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se incorrer em significativo erro destas contas.

11.f. Impacto de Aportes Financeiros no Custo Suplementar

Neste item primeiramente, será detalhado o que vem a ser Reserva Matemática Descoberta ou Déficit Técnico Atuarial e o Custo Suplementar.

Um Plano Previdenciário está equilibrado atuarialmente em determinado momento se o valor de suas obrigações para com seus participantes, neste caso as Reservas Matemáticas, e os seus recursos financeiros têm exatamente o mesmo valor. Caso contrário está configurada uma situação de desequilíbrio atuarial, ou seja, Superávit ou Déficit Técnico Atuarial. O gráfico seguinte ilustra esta questão.

Quadro 28: Equilíbrio Atuarial

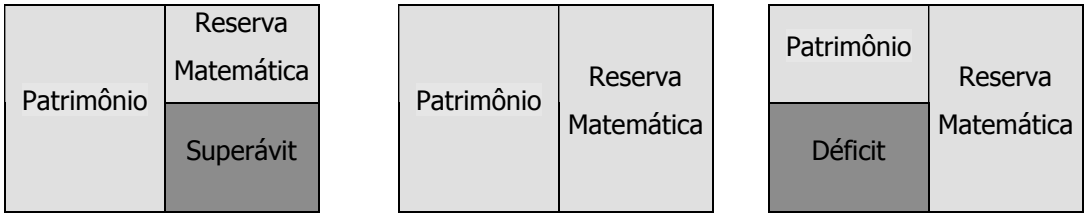

Superavitário	Equilibrado	Deficitário
Patrimônio > Res. Mat.	Patrimônio = Res. Mat.	Patrimônio < Res. Mat.

Fonte: "RPPS: Como Implementar" da Coleção Previdência Social do Ministério da Previdência.

Em caso de Déficit Técnico Atuarial, seu valor pode ser financiado em até 35 anos, conforme previsto no § 1º. do art. 18 da Portaria MPS n° 403/08. A razão entre o valor deste financiamento e a folha de salários resulta em um percentual chamado tecnicamente de Custo Suplementar.

12 Análises de Variações de Resultados

A seguir, são analisadas as principais variações nas estatísticas e nos Custos e Reservas Matemáticas do Plano considerando esta avaliação atuarial e as dos anos anteriores.

12.a. Variação nas Estatísticas do Plano

Quadro 29: Variações do Quantitativo de participantes

Discriminação	Quantitativo de Participantes		
	Ativos	Inativos	Pensionistas
Av atuarial jun/08	69	2	0
Av atuarial abr/09	69	3	0
Av atuarial fev/10	67	4	1

Quadro 30: Variações dos Salários e Benefícios Médios

Discriminação	Salários e Benefícios Médios		
	Ativos	Inativos	Pensionistas
Av atuarial jun/08	R$ 1.404,24	R$ 1.016,63	R$ 0,00
Av atuarial abr/09	R$ 1.263,04	R$ 1.158,03	R$ 0,00
Av atuarial fev/10	R$ 1.430,78	R$ 1.078,93	R$ 1.584,90

Quadro 31: Variações das Folhas de Salários e Benefícios

Discriminação	Folha de Salários e benefícios		
	Ativos	Inativos	Pensionistas
Av atuarial jun/08	R$ 96.892,35	R$ 2.033,26	R$ 0,00
Av atuarial abr/09	R$ 87.149,79	R$ 3.474,09	R$ 0,00
Av atuarial fev/10	R$ 95.862,19	R$ 4.315,73	R$ 1.584,90

Quadro 32: Variações das Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Av atuarial abr/09	Av atuarial fev/10
População	69	67
Idade média atual	40	41
Idade média de admissão no serviço público	30	30
Idade média de aposentadoria projetada	59	58
Salário médio	R$ 1.263,04	R$ 1.430,78
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R$ 1.449,19	R$ 1.658,94
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R$ 1.021,05	R$ 1.149,38
Total da folha de salários mensal	**R$ 87.149,79**	**R$ 95.862,19**

Quadro 33: Estatísticas dos Servidores Ativos Admitidos no Município Após a Última Avaliação Atuarial.

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	1	0	1
Folha salarial mensal	R$ 895,16	R$ 0,00	R$ 895,16
Salário médio	R$ 895,16	R$ 0,00	R$ 895,16
Idade mínima atual	25	0	25
Idade média atual	25	0	25
Idade máxima atual	25	0	25
Idade mínima de admissão	24	0	24
Idade média de admissão	24	0	24
Idade máxima de admissão	24	0	24
Idade média de aposentadoria projetada	55	0	55

Dos dados dispostos nos quadros acima pode ser feita a seguinte análise:

- redução de 2,90 pontos percentuais no número de participantes ativos, 02 servidores, sendo que há 1 servidores com data de admissão posterior à data da base de dados da última avaliação atuarial. Paralelo a isto, houve aumento do número de servidores aposentados, 01, e aumento de pensionistas, 01, que combinado com a variação dos valores médios de salários e benefícios resultou em aumento em 12,29% no gasto com pessoal.
- considerando apenas os servidores ativos que já estavam vinculados ao Plano na data base dos dados da última avaliação atuarial, constatamos que houve variação dos salários médios em 13,92% entre a data base dos dados da última avaliação atuarial e a deste estudo. Neste mesmo período, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE foi de 5,77%. Assim sendo, o ganho salarial real foi de 8,16%.

12.b. Variação no Custo Previdenciário e Reservas

Quadro 34: Variação do Custo Normal

CUSTO NORMAL	Av atuarial jun/08	Av atuarial abr/09	Av atuarial fev/10
Aposentadorias com reversão ao dependente	17,42%	15,50%	15,97%
Invalidez com reversão ao dependente	1,23%	1,33%	1,37%
Pensão de ativos	3,30%	3,25%	3,54%
Auxílios	2,19%	3,00%	2,73%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	24,14%	23,08%	23,61%
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	26,14%	25,08%	25,61%

Quadro 35: Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano

Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	Av atuarial jun/08	Av atuarial abr/09	Av atuarial fev/10
(-) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R$ 313.161,54	R$ 549.084,89	R$ 1.034.898,68
(-) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R$ 3.051.153,55	R$ 3.161.495,61	R$ 3.679.579,53
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC)	R$ 3.364.315,09	R$ 3.710.580,50	R$ 4.714.478,21
(+) Compensação Previdenciária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
(+) Ativo Líquido do Plano	R$ 3.816.029,28	R$ 4.302.592,56	R$ 5.023.799,58
Superávit Técnico Atuarial	R$ 451.714,19	R$ 592.012,06	R$ 309.321,37

Quadro 36: Variações dos Percentuais de Custo Previdenciário

CUSTO	Av atuarial jun/08	Av atuarial abr/09	Av atuarial fev/10
Custo Normal	26,14%	25,08%	25,61%
Custo Suplementar em 35 anos	0,00%	0,00%	0,00%
Custo Total	26,14%	25,08%	23,99%

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- aumento no Custo Normal de 0,53% em função da redução do tempo de contribuição ao plano de 29 anos para 28 anos, conforme se constata ao observar o quadro 32.
- aumento dos valores de Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder em função do aumento da folha de salários;

- aumento dos valores de Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos em função do aumento da folha de benefícios de inativos e pensionistas;

13 Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município de Novo Horizonte e seus servidores vertem contribuições mensais para um Plano Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município.

Seguindo-se, então, os ditames da Lei n° 9.717/98 e Portarias MPS nºs. 204/08, 402/08 e 403/08, foi realizada avaliação atuarial para revisão do plano de custeio e de benefícios do Plano Previdenciário.

A avaliação atuarial utilizou hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras aderentes à massa de servidores e devidamente homologadas pelos gestores do Município, consolidadas em Nota Técnica Atuarial.

Diante da inexistência ou inconsistência de informações apresentadas nas bases de dados cadastrais encaminhadas pelo Município, foram adotadas premissas técnicas que visam reduzir seus efeitos nos resultados da avaliação atuarial. Tal inconsistência estar relacionada à data de nascimento de cônjuge.

Para a hipótese composição do grupo familiar foi adotado nesta avaliação atuarial as informações de dependentes apresentadas na base de dados disponibilizada pelo município, que se mostraram consistentes.

Conforme informações dos representantes do RPPS, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 11,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores inativos e pensionistas: 11,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do INSS;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 11,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do INSS;e

- contribuições mensais do Município: 15,00% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos.

A receita decorrente desta arrecadação gera um excedente financeiro de R$ 18.649,68 que compõe o Ativo do Plano, e totalizam atualmente, R$ 5.023.799,58, impactando na redução do Custo Suplementar, por amortizar parte das Reservas Matemáticas necessárias para pagamento de benefícios futuros.

A avaliação atuarial apurou que para o custeio do Plano de Benefícios é necessário que as contribuições dos servidores e do Governo Municipal somem 25,61% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos, sendo a do servidor de no mínimo 11%, conforme Lei n.º 10.887, publicada em 21 de junho de 2004.

Considerando que o plano de custeio atual é muito próximo do Custo Normal indicado nesta avaliação atuarial, indicamos que seja, então, mantido.

Este é o nosso parecer.

Adilson Costa
Miba 1.032 MTb/RJ

14 Anexos

A seguir, são apresentados anexos que ajudam a explicar melhor alguns resultados apresentado neste relatório de avaliação atuarial. Os anexos são os seguintes:

Anexo 1 - Glossário: Neste anexo, são definidos os conceitos dos termos técnicos utilizados neste relatório;

Anexo 2 - Inconsistências dos Bancos de Dados: As tabelas deste anexo informam as inconsistências que foram detectadas através de processo de crítica da base cadastral e que, por algum motivo, não puderam ser corrigidas, restando então a opção de substituição destas inconsistências por premissas atuariais.

Anexo 3 – Projeções: Os quadros deste anexo demonstram as projeções anuais de quantitativos de participantes; os respectivos salários e benefícios, bem como o fluxo de receitas e despesas partindo-se do principio de que seja adotado o plano de custeio informado no capítulo 9 deste relatório, ou seja, Custo Normal e financiamento da Reserva Matemática Descoberta em 35 anos com percentual constante de Custo Suplementar.

Anexo 4 – Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial: As informações consolidadas nos quadros deste anexo apresentam os principais resultados da avaliação atuarial e atendem a determinação da Portaria MPS n° 403/08. O preenchimento destas informações no sitio eletrônico do Ministério da Previdência é um dos quesitos necessários à concessão do certificado de regularidade previdenciária.

Anexo 5 – Projeção de Receitas – LRF : As projeções descritas neste anexo foram elaboradas de forma a atender o que determina a alínea a do inciso IV do §2º do art.4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Anexo 6 - Demonstrativo de Reserva Matemática: Neste anexo são descritas informações que devem constar no balanço contábil do Instituto de Previdência conforme determina a Portaria MPS n°. 916/03.

14.a. Anexo 1 – Glossário

- **Custo Anual Líquido Normal** – corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação de reservas de risco (pensão de servidores ativos e invalidez) e reservas para pagamento de benefício de aposentadoria, pagas anualmente;
- **Custo Anual Normal Total** – corresponde ao custo anual líquido normal acrescido ao custo administrativo do plano previdenciário;
- **Custo Suplementar –** corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre a reserva existente no plano previdenciário e o somatório das reservas necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente;
- **Custo Total –** corresponde à soma do custo normal e suplementar;
- **Valor Presente** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **RMB Concedido** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios dos aposentados e pensionistas atuais deduzidas as contribuições futuras;
- **RMB a Conceder** – corresponde ao somatório das reservas necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão para os atuais ativos descontadas as contribuições futuras; e
- **Reserva a Amortizar** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

14.b. Anexo 2 – Inconsistências dos Bancos de Dados

Servidores ativos		
Limitações	**Nº de casos**	**Hipótese adotada**
Datas de nascimento de cônjuges inconsistentes	2	Ajustar pela média do Bando de Dados

14.c. Anexo 3 – Projeções para todo o grupo de participantes

Participantes

Novo Horizonte

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2010	67	0	67	4	1	0	0	5	72
2011	65	2	67	4	1	1	0	6	73
2012	64	3	67	4	1	1	0	6	73
2013	63	4	67	4	1	1	1	7	74
2014	62	5	67	4	1	1	1	7	74
2015	59	8	67	4	1	3	1	9	76
2016	58	9	67	4	1	3	1	9	76
2017	56	11	67	4	1	4	2	10	77
2018	53	14	67	3	1	7	2	13	80
2019	49	18	67	3	1	10	2	17	84
2020	47	20	67	3	1	11	3	18	85
2021	46	21	67	3	1	11	3	18	85
2022	44	23	67	3	1	12	3	19	86
2023	42	25	67	3	1	13	4	20	87
2024	36	31	67	3	1	18	4	26	93
2025	34	33	67	3	1	19	4	27	94
2026	30	37	67	3	1	22	5	31	98

Participantes (continuação)

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2027	26	41	67	3	1	25	5	34	101
2028	23	44	67	2	1	27	6	36	103
2029	17	50	67	2	1	32	6	41	108
2030	14	53	67	2	1	35	6	44	111
2031	13	54	67	2	1	35	7	44	111
2032	12	55	67	2	1	36	7	46	113
2033	10	57	67	2	1	37	8	47	114
2034	9	58	67	2	1	37	8	48	115
2035	8	59	67	2	1	38	9	49	116
2036	7	60	67	1	1	37	10	49	116
2037	4	63	67	1	1	41	10	53	120
2038	2	65	67	1	1	42	11	55	122
2039	2	65	67	1	1	41	11	54	121
2040	1	66	67	1	1	42	12	55	122
2041	1	66	67	1	0	42	12	55	122
2042	1	66	67	1	0	41	13	55	122
2043	1	66	67	1	0	41	13	56	123
2044	1	66	67	1	0	42	14	57	124
2045	1	66	67	1	0	44	14	59	126
2046	1	66	67	0	0	45	15	60	127
2047	0	67	67	0	0	45	15	61	128

Participantes (continuação)

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2048	0	67	67	0	0	45	16	61	128
2049	0	67	67	0	0	44	16	60	127
2050	0	67	67	0	0	44	16	61	128
2051	0	67	67	0	0	43	17	60	127
2052	0	67	67	0	0	43	17	60	127
2053	0	67	67	0	0	43	17	61	128
2054	0	67	67	0	0	44	17	61	128
2055	0	67	67	0	0	45	17	62	129
2056	0	67	67	0	0	44	17	62	129
2057	0	67	67	0	0	44	17	61	128
2058	0	67	67	0	0	43	17	60	127
2059	0	67	67	0	0	44	17	61	128
2060	0	67	67	0	0	43	17	61	128
2061	0	67	67	0	0	43	17	60	127
2062	0	67	67	0	0	42	17	59	126
2063	0	67	67	0	0	42	17	59	126
2064	0	67	67	0	0	42	17	58	125
2065	0	67	67	0	0	42	16	58	125
2066	0	67	67	0	0	42	16	58	125
2067	0	67	67	0	0	43	16	59	126
2068	0	67	67	0	0	43	16	59	126

Participantes (continuação)

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2069	0	67	67	0	0	45	16	60	127
2070	0	67	67	0	0	45	15	61	128
2071	0	67	67	0	0	45	15	60	127
2072	0	67	67	0	0	46	15	61	128
2073	0	67	67	0	0	45	15	60	127
2074	0	67	67	0	0	44	15	59	126
2075	0	67	67	0	0	44	15	59	126
2076	0	67	67	0	0	44	15	58	125
2077	0	67	67	0	0	43	14	57	124
2078	0	67	67	0	0	42	14	56	123
2079	0	67	67	0	0	42	14	56	123
2080	0	67	67	0	0	41	14	55	122
2081	0	67	67	0	0	41	14	55	122
2082	0	67	67	0	0	41	14	55	122
2083	0	67	67	0	0	42	14	56	123
2084	0	67	67	0	0	42	14	56	123

PEMCAIXA
Previdência para Estados e Municípios

CAIXA

Remunerações e Benefícios

Novo Horizonte

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2010	1.246.208,46	0,00	1.246.208,46	0,00	0,00	0,00	56.104,49	20.603,70	76.708,19	76.708,19	1.322.916,65
2011	1.219.687,02	33.290,44	1.252.977,45	24.292,76	0,00	24.292,76	55.987,96	20.603,70	76.591,66	100.884,41	1.353.861,87
2012	1.213.438,28	49.759,40	1.263.197,68	28.326,00	93,70	28.419,70	55.842,88	20.603,70	76.446,58	104.866,28	1.368.063,96
2013	1.206.832,55	66.477,82	1.273.310,37	32.612,83	185,89	32.798,72	55.653,32	20.603,70	76.257,02	109.055,74	1.382.366,11
2014	1.199.843,73	83.462,55	1.283.306,29	37.162,74	307,52	37.470,26	55.428,20	20.603,70	76.031,90	113.502,16	1.396.808,45
2015	1.153.090,76	132.345,90	1.285.436,66	81.115,76	488,29	81.604,05	55.157,55	20.603,70	75.761,25	157.365,30	1.442.801,96
2016	1.145.640,03	149.602,32	1.295.242,36	85.855,42	723,32	86.578,74	54.835,70	20.603,70	75.439,40	162.018,14	1.457.260,50
2017	1.111.972,57	187.455,62	1.299.428,19	116.388,60	1.020,64	117.409,24	54.455,79	19.535,63	73.991,42	191.400,66	1.490.828,85
2018	1.047.010,25	249.877,04	1.296.887,29	178.035,08	1.397,73	179.432,80	54.010,18	19.338,29	73.348,47	252.781,27	1.549.668,55
2019	986.776,88	307.728,05	1.294.504,94	234.432,08	1.897,47	236.329,55	53.491,22	19.127,90	72.619,11	308.948,67	1.603.453,60
2020	939.447,44	356.184,41	1.295.631,85	278.164,79	2.492,43	280.657,22	52.892,73	18.904,30	71.797,03	352.454,26	1.648.086,10
2021	931.876,66	373.264,33	1.305.140,99	282.097,52	3.159,73	285.257,25	52.208,14	18.667,20	70.875,34	356.132,59	1.661.273,58
2022	910.626,74	400.541,27	1.311.168,02	299.345,38	3.891,65	303.237,03	51.431,48	18.415,92	69.847,40	373.084,43	1.684.252,44
2023	874.725,41	438.533,27	1.313.258,68	330.789,15	4.708,08	335.497,23	50.557,40	18.149,63	68.707,03	404.204,26	1.717.462,94
2024	747.752,33	548.103,92	1.295.856,25	452.374,48	5.679,26	458.053,73	49.581,30	17.867,69	67.448,99	525.502,72	1.821.358,97
2025	719.920,96	581.356,29	1.301.277,25	475.225,51	6.810,77	482.036,28	48.499,58	17.569,42	66.069,00	548.105,28	1.849.382,53
2026	662.114,02	637.032,35	1.299.146,37	527.238,56	8.086,47	535.325,03	47.309,46	17.254,07	64.563,52	599.888,55	1.899.034,92

Remunerações e Benefícios (continuação)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2027	583.236,32	705.886,85	1.289.123,16	599.709,23	9.523,79	609.233,02	46.009,03	16.921,39	62.930,43	672.163,45	1.961.286,61
2028	538.369,66	751.067,23	1.289.436,89	638.237,37	11.124,12	649.361,49	44.599,19	16.570,59	61.169,78	710.531,27	1.999.968,16
2029	438.058,61	837.791,14	1.275.849,76	731.259,99	12.909,77	744.169,77	43.080,63	16.199,64	59.280,27	803.450,04	2.079.299,80
2030	324.916,06	929.308,55	1.254.224,61	836.396,48	14.878,26	851.274,73	41.479,08	15.806,06	57.285,15	908.559,88	2.162.784,49
2031	299.017,75	958.084,56	1.257.102,31	854.648,45	17.604,42	872.252,86	39.780,51	15.388,09	55.168,60	927.421,46	2.184.523,78
2032	273.682,91	986.913,38	1.260.596,29	871.707,22	35.807,84	907.515,05	37.994,72	14.945,44	52.940,15	960.455,21	2.221.051,50
2033	252.050,65	1.009.747,88	1.261.798,54	884.524,27	40.514,77	925.039,04	36.132,33	14.478,62	50.610,95	975.650,00	2.237.448,53
2034	235.424,54	1.030.994,76	1.266.419,30	891.587,51	45.358,36	936.945,88	34.205,42	13.987,92	48.193,34	985.139,21	2.251.558,51
2035	214.536,05	1.055.939,32	1.270.475,38	902.096,37	51.260,87	953.357,24	32.227,26	13.473,91	45.701,18	999.058,42	2.269.533,79
2036	212.234,69	1.067.254,60	1.279.489,29	893.318,35	57.770,02	951.088,37	30.212,01	12.937,49	43.149,50	994.237,88	2.273.727,16
2037	107.997,23	1.153.213,65	1.261.210,88	984.792,72	92.038,40	1.076.831,12	28.174,44	12.379,93	40.554,37	1.117.385,49	2.378.596,37
2038	29.603,13	1.212.924,27	1.242.527,40	1.049.493,98	100.512,25	1.150.006,22	26.158,31	11.802,66	37.960,97	1.187.967,19	2.430.494,59
2039	29.330,43	1.221.920,58	1.251.251,01	1.035.735,78	109.432,99	1.145.168,78	24.157,52	11.207,22	35.364,74	1.180.533,51	2.431.784,52
2040	19.029,81	1.238.093,29	1.257.123,10	1.030.813,88	130.541,70	1.161.355,58	22.251,45	10.595,34	32.846,79	1.194.202,37	2.451.325,47
2041	18.835,26	1.244.025,76	1.262.861,02	1.014.682,57	156.622,57	1.171.305,14	20.384,51	9.969,25	30.353,76	1.201.658,90	2.464.519,92
2042	18.627,03	1.248.434,69	1.267.061,72	997.343,39	168.240,63	1.165.584,02	18.572,76	9.347,81	27.920,57	1.193.504,60	2.460.566,31
2043	18.404,52	1.256.144,50	1.274.549,02	978.733,32	205.450,35	1.184.183,67	16.828,77	8.733,00	25.561,77	1.209.745,44	2.484.294,46
2044	18.167,39	1.257.361,22	1.275.528,61	958.811,86	258.916,93	1.217.728,79	15.162,12	8.126,76	23.288,88	1.241.017,67	2.516.546,29
2045	17.915,29	1.255.155,79	1.273.071,08	937.550,20	319.927,74	1.257.477,95	13.579,73	7.531,00	21.110,73	1.278.588,67	2.551.659,76
2046	9.483,07	1.255.918,12	1.265.401,18	923.019,54	349.036,24	1.272.055,78	12.086,28	6.947,57	19.033,85	1.291.089,62	2.556.490,81
2047	0,00	1.265.511,41	1.265.511,41	908.181,81	365.827,42	1.274.009,23	10.684,63	6.378,29	17.062,92	1.291.072,15	2.556.583,55

Remunerações e Benefícios (continuação)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2048	0,00	1.271.189,36	1.271.189,36	882.638,25	387.777,30	1.270.415,55	9.376,30	5.824,93	15.201,22	1.285.616,77	2.556.806,13
2049	0,00	1.275.408,77	1.275.408,77	855.755,11	399.863,27	1.255.618,39	8.161,82	5.289,17	13.450,99	1.269.069,38	2.544.478,15
2050	0,00	1.281.705,14	1.281.705,14	827.618,59	419.336,79	1.246.955,39	7.070,25	4.772,66	11.842,91	1.258.798,30	2.540.503,44
2051	0,00	1.286.204,26	1.286.204,26	798.364,91	438.831,43	1.237.196,34	6.068,49	4.276,95	10.345,44	1.247.541,78	2.533.746,04
2052	0,00	1.290.022,20	1.290.022,20	767.996,42	467.624,81	1.235.621,22	5.156,46	3.803,51	8.959,98	1.244.581,20	2.534.603,40
2053	0,00	1.291.194,84	1.291.194,84	736.590,43	501.670,84	1.238.261,27	4.333,20	3.353,74	7.686,93	1.245.948,21	2.537.143,04
2054	0,00	1.290.341,71	1.290.341,71	704.226,15	532.626,94	1.236.853,09	3.596,87	2.928,92	6.525,79	1.243.378,88	2.533.720,59
2055	0,00	1.291.457,17	1.291.457,17	671.081,47	600.525,47	1.271.606,95	2.944,92	2.530,26	5.475,19	1.277.082,13	2.568.539,30
2056	0,00	1.280.852,32	1.280.852,32	637.308,10	615.389,80	1.252.697,90	2.374,25	2.158,84	4.533,09	1.257.230,99	2.538.083,31
2057	0,00	1.285.071,63	1.285.071,63	603.022,10	630.975,03	1.233.997,13	1.880,96	1.815,64	3.696,60	1.237.693,73	2.522.765,36
2058	0,00	1.288.807,81	1.288.807,81	568.352,72	644.394,66	1.212.747,38	1.460,91	1.501,51	2.962,42	1.215.709,81	2.504.517,62
2059	0,00	1.293.086,23	1.293.086,23	533.574,11	669.546,09	1.203.120,20	1.110,07	1.217,15	2.327,22	1.205.447,42	2.498.533,65
2060	0,00	1.293.371,93	1.293.371,93	498.817,15	696.335,48	1.195.152,63	823,05	963,13	1.786,18	1.196.938,82	2.490.310,75
2061	0,00	1.294.466,06	1.294.466,06	464.363,92	726.057,05	1.190.420,97	594,84	739,85	1.334,68	1.191.755,65	2.486.221,72
2062	0,00	1.292.135,61	1.292.135,61	430.284,62	742.130,76	1.172.415,38	419,98	547,49	967,47	1.173.382,85	2.465.518,46
2063	0,00	1.294.144,31	1.294.144,31	396.795,83	762.226,67	1.159.022,50	292,35	386,02	678,36	1.159.700,86	2.453.845,17
2064	0,00	1.295.319,09	1.295.319,09	364.069,49	784.287,91	1.148.357,40	204,55	255,09	459,63	1.148.817,04	2.444.136,12
2065	0,00	1.294.577,88	1.294.577,88	332.383,46	806.769,50	1.139.152,96	146,84	153,95	300,79	1.139.453,74	2.434.031,62
2066	0,00	1.294.775,22	1.294.775,22	301.846,36	850.211,62	1.152.057,98	108,10	81,24	189,34	1.152.247,32	2.447.022,54
2067	0,00	1.286.726,90	1.286.726,90	272.590,77	897.903,08	1.170.493,85	80,03	34,62	114,65	1.170.608,51	2.457.335,40
2068	0,00	1.279.128,91	1.279.128,91	244.803,79	937.820,59	1.182.624,38	58,88	10,17	69,05	1.182.693,43	2.461.822,34

Remunerações e Benefícios (continuação)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2069	0,00	1.272.252,72	1.272.252,72	218.644,74	1.000.246,09	1.218.890,83	44,01	1,45	45,46	1.218.936,29	2.491.189,01
2070	0,00	1.259.702,64	1.259.702,64	194.126,54	1.023.788,92	1.217.915,46	32,98	0,04	33,02	1.217.948,48	2.477.651,12
2071	0,00	1.255.517,86	1.255.517,86	171.343,48	1.029.625,38	1.200.968,86	24,89	0,00	24,89	1.200.993,75	2.456.511,61
2072	0,00	1.258.096,43	1.258.096,43	150.339,94	1.048.436,10	1.198.776,05	19,02	0,00	19,02	1.198.795,07	2.456.891,50
2073	0,00	1.257.419,41	1.257.419,41	131.263,95	1.042.691,60	1.173.955,55	14,81	0,00	14,81	1.173.970,36	2.431.389,77
2074	0,00	1.262.535,52	1.262.535,52	113.980,88	1.037.144,59	1.151.125,46	11,82	0,00	11,82	1.151.137,29	2.413.672,81
2075	0,00	1.267.332,52	1.267.332,52	98.388,37	1.050.191,92	1.148.580,29	9,72	0,00	9,72	1.148.590,02	2.415.922,54
2076	0,00	1.264.555,30	1.264.555,30	84.430,00	1.050.590,17	1.135.020,17	8,35	0,00	8,35	1.135.028,53	2.399.583,83
2077	0,00	1.267.663,11	1.267.663,11	72.003,21	1.042.786,03	1.114.789,24	7,38	0,00	7,38	1.114.796,62	2.382.459,73
2078	0,00	1.272.184,98	1.272.184,98	60.983,84	1.035.095,93	1.096.079,77	6,70	0,00	6,70	1.096.086,47	2.368.271,45
2079	0,00	1.276.513,37	1.276.513,37	51.225,94	1.036.077,10	1.087.303,04	6,70	0,00	6,70	1.087.309,74	2.363.823,11
2080	0,00	1.278.422,74	1.278.422,74	42.613,57	1.028.396,73	1.071.010,30	6,70	0,00	6,70	1.071.017,00	2.349.439,75
2081	0,00	1.282.296,95	1.282.296,95	35.075,18	1.031.178,19	1.066.253,37	6,70	0,00	6,70	1.066.260,07	2.348.557,02
2082	0,00	1.282.928,97	1.282.928,97	28.529,53	1.038.285,78	1.066.815,31	6,70	0,00	6,70	1.066.822,01	2.349.750,98
2083	0,00	1.282.140,03	1.282.140,03	22.909,24	1.055.422,02	1.078.331,26	6,70	0,00	6,70	1.078.337,96	2.360.477,99
2084	0,00	1.279.229,45	1.279.229,45	18.120,73	1.053.825,87	1.071.946,59	6,70	0,00	6,70	1.071.953,30	2.351.182,75

Fluxo de Caixa

Novo Horizonte

O fluxo de Caixa tem os seguintes valores no primeiro ano

Referência	Valores
Total de Receitas do Fundo	R$ 258.073,94
Total de Despesas do Fundo	R$ 117.099,60
Diferença Receita - Gastos	R$ 140.974,34
Ganhos de Mercado	R$ 255.086,51
Saldo de Caixa	R$ 5.419.860,43
Total de Receitas mais Ganhos de Mercado	R$ 513.160,45

Estes valores tem as seguintes referências

Tipo	Referência	Parâmetro de Cálculo	Base de Cálculo	Valores
Receitas	Ativos	11,00%	R$ 1.075.756,32	R$ 118.333,20
	Inativos e Pensionistas	11,00%	R$ -	R$ -
	Município - Custo Normal	14,61%	R$ 1.075.756,32	R$ 157.168,00
	Município - Custo Suplementar	0,00%	R$ 1.075.756,32	R$ -
	Compensação Previdenciária			R$ -
	Financiamento da Dívida			R$ -
	Total			R$ 258.073,94
Despesas	Aposentados			R$ 48.430,72
	Pensionistas			R$ 17.785,60
	Auxílios	2,73%	R$ 1.075.756,32	R$ 29.368,15
	Despesa Administrativa	2,00%	R$ 1.075.756,32	R$ 21.515,13
	Total			R$ 117.099,60
Ativo - Recurso Financeiro	Em 28/02/10			R$ 5.023.799,58
	Em 31/12/10			R$ 5.278.886,09
	Ganho financeiro			R$ 255.086,51

PEMCAIXA
Previdência para Estados e Municípios

CAIXA

Fluxo de Caixa
Novo Horizonte

Ano	Total de Receitas do Fundo	Total de Despesas do Fundo	Diferença Receita - Gastos	Ganhos de Mercado	Saldo de Caixa	Total de Receitas mais Ganhos de Mercado
2010	258.073,94	117.099,60	140.974,34	255.086,51	5.419.860,43	513.160,45
2011	308.139,36	163.608,91	144.530,45	325.191,63	5.889.582,51	633.330,99
2012	310.652,78	167.611,08	143.041,69	353.374,95	6.385.999,16	664.027,73
2013	313.139,75	171.822,89	141.316,86	383.159,95	6.910.475,97	696.299,70
2014	315.598,00	176.282,55	139.315,46	414.628,56	7.464.419,98	730.226,56
2015	316.121,92	220.766,59	95.355,32	447.865,20	8.007.640,50	763.987,11
2016	318.533,39	225.430,55	93.102,84	480.458,43	8.581.201,77	798.991,82
2017	319.562,79	255.178,72	64.384,07	514.872,11	9.160.457,94	834.434,90
2018	318.937,92	317.411,60	1.526,32	549.627,48	9.711.611,74	868.565,40
2019	318.352,04	374.321,38	-55.969,35	582.696,70	10.238.339,10	901.048,74
2020	318.629,17	418.440,06	-99.810,88	614.300,35	10.752.828,56	932.929,52
2021	320.967,72	422.163,05	-101.195,33	645.169,71	11.296.802,94	966.137,43
2022	322.449,92	439.355,50	-116.905,58	677.808,18	11.857.705,54	1.000.258,09
2023	322.964,07	470.918,12	-147.954,06	711.462,33	12.421.213,81	1.034.426,40
2024	318.684,36	594.022,04	-275.337,68	745.272,83	12.891.148,96	1.063.957,19
2025	320.017,52	617.106,46	-297.088,93	773.468,94	13.367.528,97	1.093.486,46
2026	319.493,48	669.792,14	-350.298,66	802.051,74	13.819.282,05	1.121.545,22

Fluxo de Caixa (continuação)

Ano	Total de Receitas do Fundo	Total de Gastos do Fundo com Benefícios	Diferença Receita - Gastos	Ganhos de Mercado	Saldo de Caixa	Total de Receitas mais Ganhos de Mercado
2027	317.028,52	743.158,39	-426.129,86	829.156,92	14.222.309,10	1.146.185,44
2028	317.105,67	782.324,32	-465.218,64	853.338,55	14.610.429,01	1.170.444,22
2029	313.764,25	876.796,66	-563.032,41	876.625,74	14.924.022,34	1.190.389,99
2030	308.446,07	983.422,68	-674.976,61	895.441,34	15.144.487,06	1.203.887,41
2031	309.153,77	1.002.883,40	-693.729,63	908.669,22	15.359.426,65	1.217.822,99
2032	310.013,03	1.036.962,25	-726.949,22	921.565,60	15.554.043,04	1.231.578,63
2033	310.308,69	1.052.700,78	-742.392,09	933.242,58	15.744.893,53	1.243.551,27
2034	311.445,06	1.062.811,10	-751.366,04	944.693,61	15.938.221,10	1.256.138,67
2035	312.442,55	1.077.486,85	-765.044,30	956.293,27	16.129.470,07	1.268.735,82
2036	314.659,30	1.073.240,27	-758.580,97	967.768,20	16.338.657,30	1.282.427,51
2037	310.164,17	1.198.896,08	-888.731,91	980.319,44	16.430.244,83	1.290.483,61
2038	305.569,43	1.270.655,28	-965.085,85	985.814,69	16.450.973,67	1.291.384,12
2039	307.714,78	1.263.794,73	-956.079,95	987.058,42	16.481.952,14	1.294.773,20
2040	309.158,88	1.278.454,89	-969.296,01	988.917,13	16.501.573,26	1.298.076,01
2041	310.569,98	1.286.752,97	-976.182,98	990.094,40	16.515.484,67	1.300.664,38
2042	311.603,04	1.278.982,71	-967.379,67	990.929,08	16.539.034,09	1.302.532,12
2043	313.444,36	1.296.385,40	-982.941,04	992.342,05	16.548.435,09	1.305.786,41
2044	313.685,27	1.328.884,23	-1.015.198,96	992.906,11	16.526.142,24	1.306.591,38
2045	313.080,90	1.367.673,65	-1.054.592,75	991.568,53	16.463.118,03	1.304.649,44
2046	332.209,07	1.380.508,73	-1.048.299,66	987.787,08	16.402.605,45	1.319.996,15
2047	332.238,01	1.380.884,40	-1.048.646,39	984.156,33	16.338.115,40	1.316.394,34

Fluxo de Caixa (continuação)

Ano	Total de Receitas do Fundo	Total de Gastos do Fundo com Benefícios	Diferença Receita - Gastos	Ganhos de Mercado	Saldo de Caixa	Total de Receitas mais Ganhos de Mercado
2048	333.728,66	1.375.949,86	-1.042.221,20	980.286,92	16.276.181,12	1.314.015,58
2049	334.836,39	1.359.566,33	-1.024.729,94	976.570,87	16.228.022,05	1.311.407,26
2050	336.489,39	1.349.712,81	-1.013.223,41	973.681,32	16.188.479,96	1.310.170,72
2051	337.670,56	1.338.747,78	-1.001.077,22	971.308,80	16.158.711,54	1.308.979,36
2052	338.672,89	1.336.238,00	-997.565,11	969.522,69	16.130.669,12	1.308.195,58
2053	338.980,75	1.338.017,98	-999.037,23	967.840,15	16.099.472,03	1.306.820,90
2054	338.756,78	1.335.643,89	-996.887,11	965.968,32	16.068.553,24	1.304.725,10
2055	339.049,62	1.370.525,90	-1.031.476,28	964.113,19	16.001.190,16	1.303.162,81
2056	336.265,50	1.349.914,76	-1.013.649,26	960.071,41	15.947.612,30	1.296.336,91
2057	337.373,21	1.330.317,10	-992.943,89	956.856,74	15.911.525,15	1.294.229,95
2058	338.354,08	1.308.159,23	-969.805,15	954.691,51	15.896.411,51	1.293.045,59
2059	339.477,30	1.298.013,36	-958.536,06	953.784,69	15.891.660,14	1.293.261,99
2060	339.552,31	1.289.441,53	-949.889,22	953.499,61	15.895.270,53	1.293.051,91
2061	339.839,55	1.284.287,68	-944.448,13	953.716,23	15.904.538,63	1.293.555,78
2062	339.227,73	1.265.417,55	-926.189,82	954.272,32	15.932.621,12	1.293.500,05
2063	339.755,08	1.251.539,24	-911.784,16	955.957,27	15.976.794,23	1.295.712,35
2064	340.063,50	1.240.465,54	-900.402,04	958.607,65	16.034.999,85	1.298.671,15
2065	339.868,91	1.230.841,00	-890.972,09	962.099,99	16.106.127,75	1.301.968,90
2066	339.920,72	1.243.967,51	-904.046,80	966.367,66	16.168.448,62	1.306.288,38
2067	337.807,77	1.262.399,68	-924.591,91	970.106,92	16.213.963,62	1.307.914,69
2068	335.813,05	1.274.419,74	-938.606,69	972.837,82	16.248.194,74	1.308.650,87

Fluxo de Caixa (continuação)

Ano	Total de Receitas do Fundo	Total de Gastos do Fundo com Benefícios	Diferença Receita - Gastos	Ganhos de Mercado	Saldo de Caixa	Total de Receitas mais Ganhos de Mercado
2069	334.007,82	1.311.239,52	-977.231,69	974.891,68	16.245.854,73	1.308.899,51
2070	330.713,02	1.309.618,37	-978.905,35	974.751,28	16.241.700,67	1.305.464,30
2071	329.614,38	1.292.034,87	-962.420,49	974.502,04	16.253.782,22	1.304.116,42
2072	330.291,34	1.289.905,99	-959.614,65	975.226,93	16.269.394,50	1.305.518,27
2073	330.113,60	1.264.424,91	-934.311,31	976.163,67	16.311.246,86	1.306.277,27
2074	331.456,74	1.241.266,40	-909.809,66	978.674,81	16.380.112,02	1.310.131,56
2075	332.716,11	1.238.887,75	-906.171,63	982.806,72	16.456.747,10	1.315.522,83
2076	331.987,00	1.224.850,97	-892.863,97	987.404,83	16.551.287,97	1.319.391,83
2077	332.802,90	1.204.261,57	-871.458,67	993.077,28	16.672.906,57	1.325.880,18
2078	333.990,04	1.185.300,73	-851.310,69	1.000.374,39	16.821.970,28	1.334.364,43
2079	335.126,38	1.176.513,43	-841.387,04	1.009.318,22	16.989.901,46	1.344.444,60
2080	335.627,66	1.159.904,03	-824.276,38	1.019.394,09	17.185.019,17	1.355.021,74
2081	336.644,76	1.155.215,47	-818.570,71	1.031.101,15	17.397.549,61	1.367.745,91
2082	336.810,69	1.155.822,17	-819.011,48	1.043.852,98	17.622.391,10	1.380.663,66
2083	336.603,57	1.167.589,12	-830.985,55	1.057.343,47	17.848.749,02	1.393.947,03
2084	335.839,44	1.160.902,96	-825.063,51	1.070.924,94	18.094.610,44	1.406.764,39

14.d. Anexo 4 – Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial

Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - 2010 **Município - Prefeitura Municipal de Novo Horizonte**			
Município - Novo Horizonte CNPJ: SIAFI: Cadastro de: Nome do Plano: **QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP** 1.1 Avaliação Atuarial Data da Avaliação: **28/2/2010** Data-Base: **31/12/2009** Descrição da População Coberta: **Servidores Ativos inativos e Pensionistas vinculados ao RPPS**			
Data da Avaliação:	28/2/2010	Data-Base:	31/12/2009

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA DE 2010

1.1 Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Selecionar Benefícios do Plano		Regime Financeiro *	Método**
Sim	Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
Sim	Aposentadoria por Invalidez	RCC	
Sim	Pensão por Morte de segurado Ativo	RCC	
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	IEN
Sim	Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	RCC	
Sim	Auxílio-doença	RS	
Sim	Salário-maternidade	RS	
Sim	Auxílio-reclusão	RCC	
Sim	Salário-família	RS	

QUADRO 2 – Hipóteses}2.1 Hipóteses Financeiras

Hipóteses	Valores
Taxa de Juros Real	**6**
Taxa Real de Crescimento do Salário por Mérito	**1**
Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade	**0**
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	**0**
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Salários	**100**
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo Dos Benefícios	**100**

2.2 Hipóteses Biométricas

Hipóteses	Valores
Novos Entrados *	**grupo ativos tamanho constante**
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	**AT-49**
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	**IBGE**
Tábua de Mortalidade de Inválido **	**IBGE**
Tábua de Entrada em Invalidez ***	**ALVARO VINDAS**
Tábua de Morbidez	**-0-**
Outras Tábuas utilizadas	**-0-**
Composição Familiar	Informações **contidas nos bancos de dados**

QUADRO 3 – Resultados

3.1 Valores

Campos	Valores da avaliação atuarial em R$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	**5.023.799,58**	
Valor Atual dos Salários Futuros	**13.091.203,13**	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	**5.771.257,22**	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	**1.034.898,68**	**0,00**
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	**0,00**	**0,00**
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	**0,00**	**0,00**
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	**1.187.925,90**	
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	**903.751,79**	
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	**0,00**	
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	**0,00**	
Resultado Atuarial: (+) superávit / (-) déficit	**+R$ 309.321,37**	**R$ 0,00**

Observação:

3.2 Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	14,61%	0,00%
Servidor Ativo	11,00%	0,00%
Servidor Aposentado	11,00%	0,00%
Pensionista	11,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRA	FRA

Observação

3.3 Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	13,65%	0,00%
Aposentadoria por Invalidez	1,22%	0,00%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	3,54%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	2,32%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,15%	0,00%
Auxílio Doença	2,32%	0,00%
Salário Maternidade	0,23%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,01%	0,00%
Salário Família	0,17%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições **	FRA - PAP	FRA

QUADRO 4 – Estatísticas

	Quantidade		Remuneração Média (R$) *		Idade Média	
Situação da População Coberta	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	30	37	1.149,38	1.658,94	39	42
Aposentados por Tempo de Contribuição	1	2	1.584,91	1.086,39	51	71
Aposentados por Idade						
Aposentados Compulsória						
Aposentados por Invalidez	0	1	0,00	558,05	0	61
Pensionistas	0	1	0,00	1.584,90	0	49

QUADRO 5 - Projeção Atuarial

O Fluxo de Caixa tem os seguintes valores no primeiro ano

Referência	Valores
Total de Receitas	R$ 253.986,07
Total de Despesas	R$ 95.584,47
Diferença Receita - Gastos	R$ 158.401,60
Ativo - Recurso Financeiro em 31/12/10	R$ 5.278.886,09
Saldo Financeiro do Exercício	R$ 5.437.287,69

Estes valores tem as seguintes referências

Tipo	Referência	Parâmetro de Cálculo	Base de Cálculo	Valores
Receitas	Ativos	11,00%	R$ 1.075.756,32	R$ 118.333,20
	Inativos e Pensionistas	11,00%	R$ -	R$ -
	Município - Custo Normal	12,61%	R$ 1.075.756,32	R$ 135.652,87
	Município - Custo Suplementar	0,00%	R$ 1.075.756,32	R$ -
	Compensação Previdenciária			R$ -
	Financiamento da Dívida			R$ -
	Total			R$ 253.986,07
Despesas	Aposentados			R$ 48.430,72
	Pensionistas			R$ 17.785,60
	Auxílios	2,73%	R$ 1.075.756,32	R$ 29.368,15
	Despesa Administrativa	0,00%	R$ 1.075.756,32	R$ -
	Total			R$ 95.584,47
Ativo - Recurso Financeiro	Em 28/02/10			R$ 5.023.799,58
	Em 31/12/10			R$ 5.278.886,09
	Ganho financeiro			R$ 255.086,51

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2010	253.986,07	95.584,47	5.437.287,69
2011	303.258,45	137.919,93	5.928.863,48
2012	305.732,06	141.712,56	6.448.614,78
2013	308.179,64	145.717,03	6.997.994,27
2014	310.598,95	149.971,75	7.578.501,13
2015	311.114,57	194.412,12	8.149.913,64
2016	313.487,84	198.875,04	8.753.521,27
2017	314.500,94	228.537,39	9.364.696,09
2018	313.885,96	290.822,36	9.949.641,46
2019	313.309,36	347.780,99	10.512.148,32
2020	313.582,11	391.876,56	11.064.582,77
2021	315.883,61	395.404,59	11.648.936,76
2022	317.342,33	412.473,47	12.252.741,82
2023	317.848,34	443.993,23	12.861.761,44
2024	313.636,42	567.453,94	13.379.649,60
2025	314.948,47	590.427,21	13.906.949,84
2026	314.432,73	643.156,59	14.412.642,97
2027	312.006,81	716.728,33	14.872.680,03
2028	312.082,74	755.887,83	15.321.235,74
2029	308.794,24	850.638,74	15.698.665,39
2030	303.560,31	957.708,13	15.986.437,49
2031	304.256,80	977.109,85	16.272.770,68
2032	305.102,44	1.011.117,06	16.543.122,31
2033	305.393,42	1.026.830,94	16.814.272,13
2034	306.511,79	1.036.846,53	17.092.793,71
2035	307.493,48	1.051.439,12	17.374.415,70
2036	309.675,12	1.047.007,73	17.679.548,03
2037	305.251,19	1.173.038,29	17.872.533,81
2038	300.729,23	1.245.180,55	18.000.434,52
2039	302.840,60	1.238.141,14	18.145.160,05
2040	304.261,83	1.252.680,91	18.285.450,57
2041	305.650,58	1.260.861,35	18.427.366,84
2042	306.667,27	1.253.004,97	18.586.671,15
2043	308.479,43	1.270.254,15	18.740.096,70
2044	308.716,52	1.302.732,89	18.870.486,12
2045	308.121,72	1.341.572,70	18.969.264,31
2046	306.265,37	1.354.565,03	19.059.120,51
2047	306.292,05	1.354.938,44	19.154.021,36

Ano	Receita	Despesas	Saldo
2048	307.666,29	1.349.887,49	19.261.041,44
2049	308.687,51	1.333.417,45	19.391.973,99
2050	310.211,42	1.323.434,84	19.542.269,02
2051	311.300,35	1.312.377,57	19.713.727,94
2052	312.224,40	1.309.789,52	19.898.986,50
2053	312.508,22	1.311.545,45	20.093.888,46
2054	312.301,74	1.309.188,85	20.302.634,65
2055	312.571,71	1.344.047,99	20.489.316,45
2056	310.005,02	1.323.654,28	20.705.026,18
2057	311.026,22	1.303.970,11	20.954.383,86
2058	311.930,49	1.281.735,64	21.241.841,74
2059	312.965,99	1.271.502,05	21.557.816,18
2060	313.035,14	1.262.924,36	21.901.395,93
2061	313.299,95	1.257.748,08	22.271.031,56
2062	312.735,91	1.238.925,74	22.681.103,63
2063	313.222,08	1.225.006,24	23.130.185,69
2064	313.506,41	1.213.908,45	23.617.594,79
2065	313.327,02	1.204.299,11	24.143.678,39
2066	313.374,78	1.217.421,57	24.688.252,30
2067	311.426,84	1.236.018,76	25.244.955,52
2068	309.587,90	1.248.194,59	25.821.046,16
2069	307.923,65	1.285.155,35	26.393.077,24
2070	304.886,15	1.283.791,50	26.997.756,52
2071	303.873,31	1.266.293,80	27.655.201,42
2072	304.497,40	1.264.112,05	28.354.898,86
2073	304.333,54	1.238.644,86	29.121.881,48
2074	305.571,80	1.215.381,45	29.959.384,71
2075	306.732,82	1.212.904,45	30.850.776,16
2076	306.060,64	1.198.924,61	31.808.958,76
2077	306.812,83	1.178.271,50	32.846.037,62
2078	307.907,26	1.159.217,94	33.965.489,19
2079	308.954,86	1.150.341,90	35.162.031,50
2080	309.416,98	1.133.693,36	36.447.477,01
2081	310.354,66	1.128.925,37	37.815.754,92
2082	310.507,63	1.129.519,11	39.265.688,74
2083	310.316,68	1.141.302,23	40.790.644,51
2084	309.612,23	1.134.675,75	42.413.019,67
2085	309.886,31	1.122.098,60	44.145.588,56

14.e. Anexo 5 – Projeção Atuarial do RPPS (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a)

O Fluxo de Caixa a seguir tem os seguintes valores no primeiro ano

Referência	Valores
Total de Receitas	R$ 253.986,07
Total de Despesas	R$ 95.584,47
Diferença Receita - Gastos	R$ 158.401,60
Ativo - Recurso Financeiro em 31/12/10	R$ 5.278.886,09
Saldo Financeiro do Exercício	R$ 5.437.287,69

Estes valores tem as seguintes referências

Tipo	Referência	Parâmetro de Cálculo	Base de Cálculo	Valores
Receitas	Ativos	11,00%	R$ 1.075.756,32	R$ 118.333,20
	Inativos e Pensionistas	11,00%	R$ -	R$ -
	Município - Custo Normal	12,61%	R$ 1.075.756,32	R$ 135.652,87
	Município - Custo Suplementar	0,00%	R$ 1.075.756,32	R$ -
	Compensação Previdenciária			R$ -
	Financiamento da Dívida			R$ -
	Total			R$ 253.986,07
Despesas	Aposentados			R$ 48.430,72
	Pensionistas			R$ 17.785,60
	Auxílios	2,73%	R$ 1.075.756,32	R$ 29.368,15
	Despesa Administrativa	0,00%	R$ 1.075.756,32	R$ -
	Total			R$ 95.584,47
Ativo - Recurso Financeiro	Em 28/02/10			R$ 5.023.799,58
	Em 31/12/10			R$ 5.278.886,09
	Ganho financeiro			R$ 255.086,51

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) =("d" exercício anterior) + (c)
2010	253.986,07	-95.584,47	158.401,60	5.437.287,69
2011	303.258,45	-137.919,93	165.338,53	5.602.626,21
2012	305.732,06	-141.712,56	164.019,50	5.766.645,71
2013	308.179,64	-145.717,03	162.462,60	5.929.108,32
2014	310.598,95	-149.971,75	160.627,20	6.089.735,52
2015	311.114,57	-194.412,12	116.702,45	6.206.437,96
2016	313.487,84	-198.875,04	114.612,80	6.321.050,77
2017	314.500,94	-228.537,39	85.963,55	6.407.014,31
2018	313.885,96	-290.822,36	23.063,60	6.430.077,92
2019	313.309,36	-347.780,99	-34.471,63	6.395.606,29
2020	313.582,11	-391.876,56	-78.294,45	6.317.311,84
2021	315.883,61	-395.404,59	-79.520,98	6.237.790,86
2022	317.342,33	-412.473,47	-95.131,14	6.142.659,72
2023	317.848,34	-443.993,23	-126.144,90	6.016.514,83
2024	313.636,42	-567.453,94	-253.817,52	5.762.697,31
2025	314.948,47	-590.427,21	-275.478,74	5.487.218,56
2026	314.432,73	-643.156,59	-328.723,86	5.158.494,71
2027	312.006,81	-716.728,33	-404.721,52	4.753.773,19
2028	312.082,74	-755.887,83	-443.805,09	4.309.968,10
2029	308.794,24	-850.638,74	-541.844,50	3.768.123,60
2030	303.560,31	-957.708,13	-654.147,83	3.113.975,78
2031	304.256,80	-977.109,85	-672.853,06	2.441.122,72
2032	305.102,44	-1.011.117,06	-706.014,61	1.735.108,11
2033	305.393,42	-1.026.830,94	-721.437,52	1.013.670,59
2034	306.511,79	-1.036.846,53	-730.334,74	283.335,85
2035	307.493,48	-1.051.439,12	-743.945,64	0,00
2036	309.675,12	-1.047.007,73	-737.332,61	0,00
2037	305.251,19	-1.173.038,29	-867.787,10	0,00
2038	300.729,23	-1.245.180,55	-944.451,32	0,00
2039	302.840,60	-1.238.141,14	-935.300,54	0,00
2040	304.261,83	-1.252.680,91	-948.419,08	0,00
2041	305.650,58	-1.260.861,35	-955.210,77	0,00
2042	306.667,27	-1.253.004,97	-946.337,70	0,00
2043	308.479,43	-1.270.254,15	-961.774,72	0,00
2044	308.716,52	-1.302.732,89	-994.016,37	0,00
2045	308.121,72	-1.341.572,70	-1.033.450,98	0,00
2046	306.265,37	-1.354.565,03	-1.048.299,66	0,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) =("d" exercício anterior) + (c)
2047	306.292,05	-1.354.938,44	-1.048.646,39	0,00
2048	307.666,29	-1.349.887,49	-1.042.221,20	0,00
2049	308.687,51	-1.333.417,45	-1.024.729,94	0,00
2050	310.211,42	-1.323.434,84	-1.013.223,41	0,00
2051	311.300,35	-1.312.377,57	-1.001.077,22	0,00
2052	312.224,40	-1.309.789,52	-997.565,11	0,00
2053	312.508,22	-1.311.545,45	-999.037,23	0,00
2054	312.301,74	-1.309.188,85	-996.887,11	0,00
2055	312.571,71	-1.344.047,99	-1.031.476,28	0,00
2056	310.005,02	-1.323.654,28	-1.013.649,26	0,00
2057	311.026,22	-1.303.970,11	-992.943,89	0,00
2058	311.930,49	-1.281.735,64	-969.805,15	0,00
2059	312.965,99	-1.271.502,05	-958.536,06	0,00
2060	313.035,14	-1.262.924,36	-949.889,22	0,00
2061	313.299,95	-1.257.748,08	-944.448,13	0,00
2062	312.735,91	-1.238.925,74	-926.189,82	0,00
2063	313.222,08	-1.225.006,24	-911.784,16	0,00
2064	313.506,41	-1.213.908,45	-900.402,04	0,00
2065	313.327,02	-1.204.299,11	-890.972,09	0,00
2066	313.374,78	-1.217.421,57	-904.046,80	0,00
2067	311.426,84	-1.236.018,76	-924.591,91	0,00
2068	309.587,90	-1.248.194,59	-938.606,69	0,00
2069	307.923,65	-1.285.155,35	-977.231,69	0,00
2070	304.886,15	-1.283.791,50	-978.905,35	0,00
2071	303.873,31	-1.266.293,80	-962.420,49	0,00
2072	304.497,40	-1.264.112,05	-959.614,65	0,00
2073	304.333,54	-1.238.644,86	-934.311,31	0,00
2074	305.571,80	-1.215.381,45	-909.809,66	0,00
2075	306.732,82	-1.212.904,45	-906.171,63	0,00
2076	306.060,64	-1.198.924,61	-892.863,97	0,00
2077	306.812,83	-1.178.271,50	-871.458,67	0,00
2078	307.907,26	-1.159.217,94	-851.310,69	0,00
2079	308.954,86	-1.150.341,90	-841.387,04	0,00
2080	309.416,98	-1.133.693,36	-824.276,38	0,00
2081	310.354,66	-1.128.925,37	-818.570,71	0,00
2082	310.507,63	-1.129.519,11	-819.011,48	0,00
2083	310.316,68	-1.141.302,23	-830.985,55	0,00

14.f. Anexo 6–Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MPS n°. 916/03)

PLANO PREVIDENCIÁRIO QUE ABRANGE TODOS OS PARTICIPATES DO RPPS		
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS		
REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: NOVO HORIZONTE ESTADO: SC		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE FEVEREIRO DO EXERCÍCIO DE 2010		
CÓDIGO DA CONTA	**NOME**	**VALORES (R$)**
1.0.0.0.0.00.00	ATIVO REAL (RESERVAS TÉCNICAS)	R$ 5.023.799,58
AJUSTES		
(-) 1.1.1.1.2.08.04	BANCO C/ MOVIMENTO TX. ADMINISTRAÇÃO	
(-) 2.1.0.0.0.00.00	PASSIVO CIRCULANTE	
(+) 2.1.0.0.0.00.00	PASSIVO CIRCULANTE (RECURSOS DA TX.ADM)	
(-) 2.2.0.0.0.00.00	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (EXCETO O ELEMENTO 2.2.2.5.0.00.00 PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS)	
DEMAIS AJUSTES (+) / (-)		
	(1) ATIVO REAL AJUSTADO	R$ 5.023.799,58
(1) – (3) = (2)	(2) RESERVA TÉCNICA = SUPERÁVIT OU (DÉFICIT) OU EQUILÍBRIO	R$ 309.321,37
2.2.2.5.5.00.00 SOMA (4) + (5) – (6) + (7)	(3) PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - PREVIDENCIÁRIO	R$ 4.714.478,21
2.2.2.5.5.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	R$ 1.034.898,68
2.2.2.5.5.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	R$ 0,00
2.2.2.5.5.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO	R$ 0,00
2.2.2.5.5.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	R$ 0,00
2.2.2.5.5.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R$ 0,00
2.2.2.5.5.01.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	
2.2.2.5.5.01.00	(4) (=) **PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**	R$ 1.034.898,68
2.2.2.5.5.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	R$ 5.771.257,22
2.2.2.5.5.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	R$ 1.187.925,90
2.2.2.5.5.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO	R$ 903.751,79
2.2.2.5.5.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R$ 0,00
2.2.2.5.5.02.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	
2.2.2.5.5.02.00	(5) (=) **PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**	R$ 3.679.579,53
2.2.2.5.5.03.01	(6) (-) OUTROS CRÉDITOS	
2.2.2.5.9.01.00	(7) (+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	
NOTAS EXPLICATIVAS:		